ANNO LVIII NUMERO 148 — DOMINGO 2 DE JULHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 1.° de julho, ás 9 horas e 45 minutos da manhã.

Tendo o Sr. conselheiro Saraiva recusado a incumbencia de organisar um novo gabinete, S. M. o Imperador mandou convidar os Srs. conselheiros Paulino de Souza, Martim Francisco, Barão de Cotegipe e Ferreira de Moura para uma conferencia que deve realisar se hoje.

LONDRES, 30 de junho.

Acabam de dar se novos assassinatos na Irlanda.

PARIS, 30 de junho, á noite.

De informações provenientes de fonte digna de fé, resulta que é completa a anarchia no Egypto, e que a segurança dos residentes europeus depende apenas da conducta da soldadesca.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.° de julho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.° de julho, ás 10 horas da manhã. (Recebido á 1 hora da tarde).

O Sr. conselheiro Saraiva, convidado para incumbir-se da organisação de um novo gabinete, declinou d'essa missão.

S. M. o Imperador mandou convocar para uma conferencia, hoje, os Srs Barão de Cotegipe, e Ferreira de Moura, presidentes das duas casas do parlamento, e Paulino de Souza e Martim Francisco, chefes dos grupos coligados que determinaram a retirada do gabinete Martinho Campos.

RIO DE JANEIRO, 1.° de julho, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 10 minutos da noite).

S. M. o Imperador, depois de ouvir em particular á cada um dos convidados por elle com relação á crise, declarou que pensaria.

Nada, pois, está por hora resolvido.

— Foram nomeados:

Presidente da provincia de Alagoas, bacharel Domingos Rayol;

Juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento, na provincia no Maranhão, o bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo.

— Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade, da comarca de Larangeiras em Sergipe para a de Cachoeira na Bahia;

Bacharel Joaquim Tavares da Costa Miranda, da comarca da Estancia em Sergipe para a do Desterro em Santa Catharina.

RIO DE JANEIRO, 1.° de julho, ás 7 horas e 35 minutos da noite. (Recebido ás 9 horas e 30 minutos).

Foi chamado para organisar gabinete o Sr. conselheiro Paranaguá.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Marinha

MARINHA.—CIRCULAR DE 16 DE OUTUBRO DE 1875.

2.ª Secção.—Ministerio dos Negocios da Marinha.—Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1875.

Illm. e Exm. Sr.—Uma das causas que mais poderosamente tem concorrido para impedir que se completem as Companhias de Aprendizes Marinheiros, é a repugnancia que sentem os pais e tutores em destinar seus filhos e pupillos á vida do mar, certamente por ignorarem as vantagens e favores que a lei confere aos menores, durante e depois de concluida a aprendizagem.

Para remover este mal, convém que V. Exc. torne bem publicas e notorias as disposições de lei concernentes ao assumpto, fazendo-as transcrever nos jornaes dessa provincia, e em editaes que serão affixados nas portas das igrejas.

Decreto n. 1.517, de 4 de janeiro de 1865:

Art. 17. Os menores aprenderão tambem a ler, escrever, contar, riscar mappas, e a doutrina christã, servindo-lhe de mestre o capellão do Arsenal, ou um official marinheiro que tiver as habilitações necessarias.

Decreto n. 411 A de 5 de junho de 1845:

Art. 29. Os imperiaes marinheiros que, como taes, servirem por espaço de 6 annos, obterão, se quizerem, licença, em tempo de paz, para navegar em navios mercantes, por tempo de 3 annos, findos os quaes deverão apresentar-se no corpo, sob pena de serem considerados desertores. Os que completarem 12 annos de serviço terão as suas baixas (se houverem sido admittidos como grumetes, ou servirão somente 10 annos se tiverem sido alistados como marinheiros em virtude da lei n. 1,997 de 19 de agosto de 1871); excepto se quizerem continuar no mesmo serviço; e n'este caso perceberão, além dos soldos competentes ás suas respectivas classes, uma gratificação de mais um terço do mesmo soldo. Havendo completado 16 annos de serviço terão direito á sua reforma, com uma pensão igual á metade do respectivo soldo.

Art. 31. Para ser admittido nas Companhias de Aprendizes Marinheiros é necessario:

1.° Ter de dez até dezesete annos de idade.

2.° Constituição robusta, e propria para a vida do mar.

3.° Apresentar-se voluntariamente.

Tambem poderão ser admittidos nestas companhias os orphãos e desvalidos, que além de satisfazerem ás duas primeiras condições, sejam para isso remettidos ao commandante geral do corpo pelos tutores ou curadores e respectivas autoridades locaes.

Decreto n. 5,950, de 23 de junho de 1875:

Art. 1.° Os aprendizes marinheiros contribuirão mensalmente para a formação de um peculio, com quantia igual á terça parte do soldo que ora percebem, a qual será depositada a juros nas Caixas Economicas, e, na falta destas, nas Thesourarias de Fazenda. Igual destino terão os premios cedidos pelos pais ou tutores dos aprendizes em beneficio destes.

Art. 2.° Nos mezes em que os aprendizes não estiverem em debito por fornecimento de fardamento ou tratamento em hospital, a contribuição será elevada ao duplo da marcada no art. 1.°

Art. 3.° O restante do soldo, liquido da contribuição e dos descontos legaes, será entregue aos aprendizes na occasião do pagamento, o qual se fará em acto de mostra, com as formalidades estabelecidas para as praças dos corpos de marinha.

Art. 4.° As quantias depositadas e os juros vencidos constarão de cadernetas que serão entregues aos contribuintes, quando tiverem baixa do corpo de imperiaes marinheiros por qualquer motivo, e a seus pais ou tutores, e, na falta destes, ao juizo de orphãos, se durante a menoridade forem os aprendizes desligados das companhias, por incapazes do serviço. Nos casos de deserção ou fallecimento, a importancia da contribuição reverterá em beneficio do Asylo de Invalidos, salvo se fôr legalmente reclamada.

Art. 5.° Quando os aprendizes passarem para o corpo de imperiaes marinheiros, as respectivas cadernetas serão remettidas ao commandante do mesmo corpo, que as mandará guardar no cofre, sob a responsabilidade dos clavicularios, depois de inscriptas em livro proprio, com as convenientes especificações.

E finalmente a do decreto n. 1,591, de 14 de abril de 1855, que prescreve no art. 19:

« O premio dos voluntarios menores destinados para as companhias de aprendizes marinheiros, será de cem mil réis, e se abonará aos pais, tutores ou quem suas vezes fizer. »

Dando tambem conhecimento official destas disposições aos juizes de orphãos e autoridades policiaes, deverá V. Exc. ainda prevenil-os de que esta providencia não exclue outros meios suasorios, que elles não cessarão de empregar, para conseguir que os pais e tutores de menores nas condições de ser alistados, se prestem a mandal-os para a companhia dessa provincia ou para a secção filial que houver no lugar de sua residencia.

Deus guarde a V. Exc. — *Luiz Antonio Pereira Franco.* Sr. presidente da provincia de....

— Circular. — Ministerio da Marinha. — 2.ª Secção. — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1882. —Não é ignorado por Vmc. que a força da armada ha muitos annos não tem chegado a seu estado completo, devido este facto a diversas causas, entre as quaes sobreleva o pequeno numero de praças fornecido pelas companhias de aprendizes marinheiros.

Essas companhias de uma creação feliz e patriotica deram a principio grande numero de marinheiros, mas de certo tempo para cá não teem contribuido com o mesmo numero e muito menos hão attingido ao seu estado legal.

Comprehende Vmc. que este facto sobre trazer um grande inconveniente para a nossa marinha de guerra, deixa de corresponder aos intuitos sociaes e patrioticos da creação de taes companhias.

O governo tem por mais de uma vez se esforçado por animar o recrutamento para essas companhias; porém sem grande resultado, porque, como já disse, o estado effectivo das mesmas companhias está aquem do completo.

Desejoso de, imitando os meus antecessores esforçar me para que crescido numero de menores afflua para essas escolas de educação e instrucção profissional, me dirijo a Vmc. reclamando todo o seu zelo para esse importante serviço.

Vmc. como o principal fiscal dos interesses e do futuro dos menores e dentro da esphera de suas attribuições e executando a lei muito poderá fazer.

Se não encontra Vmc. na legislação portugueza, que ainda nos rege, disposição que autorise remetter para as companhias de aprendizes marinheiros menores sujeitos á sua jurisdicção, achará nas portarias de 21 de novembro de 1843, de 23 de agosto de 1834, de 26 de abril de 1836, no regulamento de 2 de janeiro de 1842, no decreto de 4 de janeiro de 1855, e outras disposições legaes, completo fundamento para semelhante competencia.

Chamo a attenção de Vmc para a circular inclusa d'este Ministerio, de 16 de outubro de 1875, na qual vem compendiadas todas as vantagens e favores concedidos por lei aos menores, que são alistados nas referidas companhias.

Por ella verá Vmc. que, além da instrucção e educação que se dá ao menor e do serviço util e nobre que presta á patria, assegura-se lhe um peculio do qual poderá dispor quando deixar a marinha de guerra e iniciar outro meio de vida.

Ao escrupulo d'aquelles que se intimidam em entregar seus filhos ou tutelados aos rigores da legislação penal da armada, o governo responde que, de accordo com o parlamento trata de melhorar aquella legislação no sentido de tornal-a compativel com o nossa civilisação e costumes.

O governo espera que Vmc. com os elementos de que dispõe contribuirá para que muitos menores sejam remettidos para as companhias de aprendizes marinheiros, com o que prestará um grande serviço a causa publica. —*Antonio Carneiro da Rocha.*—Deus guarde a Vmc.—Sr. juiz de orphãos de.......

Governo da Provincia

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA PRESIDENCIA EM 30 DE JUNHO

Abaixo assignados guardas da illuminação publica desta cidade.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Gomes Miranda Leal.—Não ha que deferir, visto que segundo informa a Camara Municipal do Recife, o passeio em frente ao edificio do mercado da freguezia da Bôa-Vista já está construido.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Amelia Maria da Conceição Ramos.—Sim, nos termos do art 158 n. 2 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Antonio Alves de Moraes.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Carlos Camillo Carline.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Carlos Bandeira de Mello.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Bacharel Caetano Maria de Farias Neves.—Remettido á junta medica provincial a quem o supplicante deverá apresentar-se afim de ser inspeccionado.

Capitão Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo.

João Severo Lins.—Aguarde o supplicante a decisão do Tribunal da Relação.

João Gomes dos Santos Filho.—Sim e remettido ao juiz substituto da vara civel da comarca do Recife.

João Cordeiro de Carvalho Wanderley.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Brejo.

José Felix do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2° districto criminal.

Bacharel Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa.—Sim, mediante recibo.

Lourenço Martins Vieira.—Deferido com o officio que hoje derijo ao commandante do Corpo de Policia.

Maria Joaquina dos Santos Abreu.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Manoel Joaquim de Souza.—Nesta data officio ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga acerca da pretenção do supplicante.

Maria Julia Monteiro Lopes.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Miguel Alves da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Digna Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Maria dos Santos Moreira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Mafalda Augusta Pereira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Encaminhe-se, pagando o supplicante o respectivo porte no Correio.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1° de julho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 735 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de junho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcolino Victoriano da Silva, como pronunciado no termo de Barreiros, no art. 205 do Cod. Crim.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Canuto Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Silvino Ferreira, Belmiro Lindino Bastos e Cypriano Francisco Martins dos Santos por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2° districto de S. José, Antonio Luiz de França por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO

Marques & C.—Deixa se de tomar conhecimento por excesso do prazo marcado para interposição dos recursos, uma vez que o protesto foi interposto em 5 de maio de despacho de 1 de abril proximo passado.

Contas do commando do corpo de policia.—Approvadas.

Contas do thesoureiro da repartições das Obras Publicas.—Approvadas.

Wells Hood.—Restitua-se.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas —Approvadas.

Contas da procuradoria dos feitos.—Approvadas.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

José Antonio do Amaral.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Vigario Zeferino Ferreira Velloso —Deferido. tomando-se por termo a fiança offerecida.

Delphim Lopes da Cruz.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Guilhermina Lins Vieira.—Deferido nos termos das informações.

Miguel Joaquim Castro Cardoso.—Nega-se provimento em vista das disposições legaes que regem a directoria e a consequente improcedencia das allegações.

Vindimial Ribeiro Soares. — Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquino Domingues da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pacheco & Azevedo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Informe a secção do contencioso.

Joaquim Ribeiro Dantas.—Pague se.

Domingos Pinto de Freitas. — Informe de novo o Sr. Dr administrador do Consulado no sentido da requisição do Sr. Dr. contador.

Contas do debito de differentes repartições provinciaes á Recife Drainage Company.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Dr. João Baptista Gitirana.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas de portaria de prorogação de licença.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Rufilo José de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joviniano d'Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador

Francisco Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

José Nunes de Oliveira.—Volte ao Sr. contador.

Officio do collector de Serinhãem.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Sebastião de Vasconcellos Galvão.—Informe o Sr. contador.

— 30 —

José Moreira da Silva.—Certifique-se.

J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves d'Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Dr. José Maria Freire Gameiro.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Manoel Freire Barbosa da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Leopoldino Souto de Carvalho Furtado.—Registre-se e façam se as devidas notas.

Antonio José Conrado. — Ao contencioso para attender.

Palmeira Maciel & C.—Informe o Sr. contador.

Alberto Silva.—Informe o Sr. contador.

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Ao Sr. contador para os devidos fins

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro —Ao Sr. contador para os devidos fins.

Antonio Soriano do Rego Barros.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Ponto da Secretaria da Presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Ponto do Gymnasio Provincial.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para seu conhecimento sobre terem sido justificadas as faltas do professor da cadeira do povoado do Capim.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica. - Ao Sr. contador para os devidos fins.

Contas da 111ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja da Caiçara.—Ao Sr. contador para declarar se opportunamente sobre recolhimento do saldo já requisitado.

Felix Ramos Lieuthier.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Antonio de Alleluia Patricio.—Ao Sr contador para fazer as devidas notas de portaria de licença.

Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Informe o Sr. contador.

José Elias d'Oliveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do contencioso para lavrar o termo de contracto definitivo.

Antonio Claudio Vieira de Moraes.—Informe o Sr. contador.

J. Gomes & C —Informe o Sr. contador.

Domingos Cruz & C.—Informe o Sr. contador.

Rosa & Queiroz. - Informe o Sr. contador.

Azevedo Braga & C.—Informe o Sr. contador.

Beltrão & Costa. — Informe o Sr. contador.

Manoel Gomes de Sá.—Informe o Sr. contador.

Landelino de Luna Freire.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do commando do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da procuradoria dos feitos da fazenda.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Delphim Lopes da Cruz.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

Marques & Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Miguel Joaquim C. Cardoso.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Vigario Zepherino Ferreira Velloso.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Vindimial Ribeiro Soares. — A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Officio do collector de Buique.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Guilhermina Lins Vieira.—Pague se.

Ponto da Bibliotheca.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Wells Hood.—Pague-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Arruda Vasconcellos & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Mendes Lobo & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Jovina Candida de Mello Guedes. Informe o Sr. contador.

EXTERIOR

Questão Missões

BUENOS AYRES, 13 DE JUNHO

Nos jornaes desta cidade e nos do Rio de Janeiro, foram publicadas duas cartas dirigidas pelo Sr. Barão de Cotegipe ao redactor do *Globo*, nas quaes se tractava nos limites desta republica com o imperio. S. Exc invoca o tractado projectado em 1857 com a confederação e, entre outras observações que faz e julgo susceptiveis de rectificação, escreveu o seguinte:

« Não há, que me conste, acto algum dos argentinos, a não ser aquelle de que agora se tracta, que autorise a occupação das terras que disputam. Pelo contrario, existe o tractado de janeiro de 1857 que as reconhece como dominio do Brasil.

» Se esse tractado, negociado pelo governo argentino e approvado pelo congresso, não foi por fim ratificado pelo general Urquiza, sob cuja Presidencia foi celebrado, por motivo que nos honra, nem por isso deixa de ser um documento historico, o qual, pelo menos deve pôr em duvida o direito que hoje se arroga o mesmo governo argentino.

« Existem tambem para contrariar tão ousada pretenção, os documentos da negociação que em 1876 se realizaram em Buenos-Ayres, entre o ministro das relações exteriores, o Sr. Irigoyen (o mesmo que assigna o decreto de expropriação) e o Sr. Barão Aguiar de Andrade. »

A palavra do Barão de Cotegipe exerce justa influencia ao seu paiz e é attendida no estrangeiro; esta consideração aconselha-me fazer a presente rectificação á sua carta, naquillo que tem relação com a conferencia de 1876. Comquanto confie na fidelidade de minha memoria, esperei que obtivesse ordem do Sr. ministro das relações exteriores para rever a correspondencia que dirigi sobre este assumpto e que, segundo affirma o Sr. Barão, não é de *natureza reservada*.

Em 1876 tive a honra de firmar, como ministro plenipotenciario desta republica, os tractados de paz, limites e commercio com o Paraguay e os protocolos de 3 de fevereiro, que restabeleceram a cordialidade das nossas relações com o imperio.

Como representante do Paraguay, assistio as negociações o Sr. ministro das relações exteriores Dr. Machain e por parte do Brasil o Sr. Barão de Aguiar de Andrade. S. Exc. o Sr. Barão de Cotegipe estava n'aquella data com a pasta dos negocios estrangeiros.

Terminados que foram os tractados e protocolos de fevereiro, o Sr Andrade manifestou-me a conveniencia de estabelecer definitivamente a linha divisoria de ambos os paizes e aceitei sem reparo aquella insinuação que estava nas idéas do governo argentino.

O Sr. Andrade julgou discreto tractar a principio extra-officialmente, adiando a fórma official para o momento em que estivessemos de accordo sobre as bases de convenção definitiva. Adoptamos esta resolução, desejando affastar todo e qualquer pretexto para novas desconfianças, que carecem de fundamento, mesmo quando alguns as suscitam com perseverença.

O Sr. Barão Aguiar de Andrade propoz a confirmação do tractado projectado entre a Confederação e o Brasil de 1857.

Aquelle pacto, disse, foi firmado pelo presidente da republica e approvado pelo congresso. A falta da troca de ratificações não alterava, na opinião de S. Exc., a existencia e força do compromisso.

Por minha parte não pude dar ao tractado o caracter que attribuia o Sr. ministro do Brasil. As obrigações internacionaes, observei eu, constituem-se pela troca dos instrumentos que as contém. A aceitação do chefe do Estado e a approvação do congresso são pela nossa constituição, tramites preliminares e para que o poder executivo possa contrahir definitivamente os compromissos internacionaes; estes, porém, constituem se pelas ratificações e pela troca d'ellas.

Depois d'estas observações, o Sr. Andrade pareceu prescindir do texto do tractado de 1855 e estar disposto a tomal-o simplesmente como projecto para nova negociação.

Estive disposto a aceitar a redacção do art. 1°, convindo em que podia consignar se, com o mesmo numero de ordem, na convenção que preparavamos.

O Sr. Barão de Andrade propoz a reproducção do art. 2° do tractado de 1857, cujos termos foram os seguintes:

« As duas altas partes contractantes declaram, para evitar qualquer duvida, não obstante as designações do art. 1° serem bem conhecidas, que os rios Pepiri Guazú e Santo Antonio, de que falla o dito artigo, *são os que foram reconhecidos em 1759 pelos demarcadores do tractado de 13 de janeiro de 1750*, celebrado entre Portugal e Hespanha. »

Não considerei aceitavel esta redacção, e impugnei-a nos seguintes termos:

« O art 2° refere-se ao reconhecimento de 1759 e esse reconhecimento não teve resultado definitivo, sendo por isso necessario nomear novas commissões ou partidas demarcadoras. Para evitar toda e qualquer difficuldade antecipada sobre este ponto, creio que deve omittir-se a referencia ao reconhecimento de 1759 e estabelecer que os rios mencionados no art. 1° se determinarão á vista dos trabalhos, explorações e reconhecimentos praticados no seculo passado por ordem dos governos de Hespanha e de Portugal.

« Julgo tambem que, no interesse de que as discussões de limites terminem definitivamente, devemos estipular que, no caso de desaccordo, os commissarios consultarão os seus governos, e se estes não chegarem amigavelmente a uma transacção sobre os pontos em controversia, os pontos de divergencias serão submettidos ao arbitramento de um governo amigo. »

O Sr Andrade submetteu á consideração do seu governo as minhas observações e as formulas que tive a honra de lhe propor, e mais tarde communicou-me que nenhuma d'ellas havia sido aceita.

« As razões que teve o governo imperial para não as aceitar, disse S. Exc., são as mesmas que antes tive a honra de submetter á esclarecida consideração de V. Exc. Deixar a designação da linha da fronteira, isto é, do verdadeiro Pepiri-Guazú, aos novos demarcadores, não é resolver a questão, mas sim fazel a retroceder ao seculo passado, renovar as controversias que então tinha havido entre portuguezes e hespanhóes. Se ha duvida a respeito do rio Pepiri-Guazú, que meios terão os commissarios para resolvel-a? Não desconhecerá V. Exc que essa duvida ha de surgir infallivelmente por occasião da nova demarcação.

« O Sr. Barão de Cotegipe, no documento que me dirige, diz, e com razão, que as tres ultimas fórmas são identicas na sua substancia, comparadas umas com as outras e tambem com as duas anteriores igualmente propostas por V. Exc.

« Não adiantamos um passo, disse S. Exc., e todavia achamo-nos enredados com a idéa inadmissivel de um novo reconhecimento feito como correctivo dos anteriores e, por consequencia, sujeitos ás contingencias da renovação de pretenções já impugnadas pelos demarcadores portuguezes e por nós mesmos. O risco inherente a esse novo reconhecimento subsistirá sempre, seja qual for a redacção do artigo do tractado, se não especificar expressamente a linha de demarcação.

« O Sr. Barão de Cotegipe reconhecendo que os meus esforços nada conseguiram até agora e sem esperança que mais por diante tenham melhor exito, ordenou-me de abandonar a negociação do tractado e partir immediatamente para Buenos Ayres, afim de entregar a minha carta revogatoria, dando assim lugar a que o Sr. Barão de Araujo Gondim possa tomar a seu cargo a legação do Brasil n'aquella capital. Não quero, porém, dar este passo, sem primeiro receber de V. Exc. a ultima palavra do governo argentino, acerca do assumpto de que nos temos occupado. Rogo, pois, a V. Exc. se sirva obsequiar-me com uma resposta sobre o assumpto.

« Sentiria que a insistencia de V. Exc. *em não querer aceitar a redacção do art. 2° do tractado de 1857 ou o seu equivalente* seja a causa que venha frustrar a solução de uma questão que no futuro poderia produzir algum conflicto entre os nossos respectivos paizes. O interesse que tenho em ver decidida esta unica questão pendente entre a republica e o Brasil, e o desejo de collocar as nossas relações no pé da mais cordial amisade, me induzem a fazer um ultimo esforço.

« Na verdade, não comprehendo, desculpe V. Exc. a minha franqueza, *a insistencia de V. Exc. em não aceitar o reconhecimento dos rios Pepiri Guazú e Santo Antonio feito em 1759, pelos commissarios portuguezes e hespanhóes*; quando o governo argentino não pode allegar nenhum titulo que lhe dê dominio ou direito aos terrenos a leste d'estes rios e quando o Brasil tem a posse d'elles mais que secular, herdada de Portugal e sustentada por elle até hoje. Confio, portanto, no patriotismo e na illustração de V. Exc. que saberão vencer a difficuldade com que tropeçamos, concluindo do modo mais satisfactorio para os dous paizes a negociação do tractado de limites. »

Apezar do interesse que tenho tomado em contribuir para fixar definitivamente os nossos limites com o Brasil, não pude aceitar as propostas do Sr. representante do imperio e respondi ás suas observações nos seguintes termos:

« Como tive a honra de manifestar a V. Exc. nas nossas conferencias, estou muito longe de pretender renovar as discussões que sustentaram os governos de Portugal e de Hespanha. Assim, aceitei, de accordo com V. Exc., na parte que nos toca, a reproducção do tractado de 1777 ou 1750, que estabelece os limites de Portugal e hoje os do Brasil.

« Estabelecida a designação no tractado, resta unicamente fazel-a pratica, determinando quaes são os rios Santo Antonio e Pepiri Guazú. Se a demarcação de 1759 foi feita pelas indicações do tractado de 1750, não creio que possamos receiar divergencias entre os commissarios, visto que estes teriam por unica missão fixar os rios que correspondem a essas indicações, ou, para melhor dizer, áquelle tractado. Se a demarcação foi feita pelas instrucções que expediram de commum accordo os governos de Portugal e Hespanha, bastaria reproduzil-as aos commissarios, para que dêssem o mesmo resultado.

« Se a demarcação de 1759 foi, como V. Exc julga, praticada de accordo pelos commissarios de Hespanha e Portugal, parece me mais provavel que ella fosse aceita pelos commissarios que se nomeassem. E é fundado em tudo isto que tomo a liberdade de indicar a V. Exc. que estou disposto a aceitar uma redacção em que todos os antecedentes recordados sejam tomados em consideração, facilitando o ponto pendente.

« Ao divergir da opinião de V. Exc. não intento restabelecer antigas difficuldades, intento apenas resalvar um inconveniente que me é difficil eliminar. Acho que a demarcação de 1759 não ficou definitivamente aceita, visto que, celebrado o contracto de 1777 se nomearam commissões demarcadoras para toda a linha de fronteiras, inclusive a parte de que nos occupamos.

« Estas commissões principiaram os seus trabalhos sem que haja podido descobrir o resultado que tiveram.

« E', pois, uma difficuldade muito séria para o governo aceitar, como definitiva, uma demarcação que não ficou terminantemente accordada entre os governos de Hespanha e Portugal Julgo que seria este o resultado a que chegariam os commissarios e parece me que o Sr. presidente, no seu desejo de concorrer com V. Exc. para a prompta conclusão deste assumpto, lhe indicou que poderiam ampliar se as faculdades dos commissarios, concedendo lhes a faculdade de resolver como arbitros qualquer difficuldade que surgisse.

« Sentirei que V. Exc. não julgue aceitavel nenhuma destas indicações, porque isso me privará da satisfação de firmar com V. Exc. uma convenção diplomatica. Além disto, estou certo que este assumpto nunca trará difficuldades entre os dous governos. Se neste momento não lhe podemos pôr termo, será facil que o tenha mais para o futuro; talvez seja prudente arredar previamente o temor de difficuldades, que não surgirão provavelmente na pratica ou execução do tractado, e para isto póde convir fazer-se algum reconhecimento ou estado de commum accordo. »

O Sr. Barão de Andrade não achou fundadas as minhas observações; porém animado do espirito amigavel que mostrou nas suas relações com o ministerio a meu cargo, propoz uma nova formula que tambem me vi obrigado a declinar.

« Sinto profundamente, disse o Sr. ministro do Brasil, que V. Exc. julgue uma difficuldade muito séria aceitar como definitiva a demarcação feita no anno de 1759 pelos commissarios de Portugal e Hespanha. Não me sendo dado vencer esta difficuldade e, por outro lado, tomando na devida consideração a manifestação de V. Exc. de estar muito longe de pretender renovar as questões que sustentaram aquelles dous governos, e especialmente aceitando a promessa que me fez V. Exc. n'uma das nossas primeiras conferencias, de fazer qualquer concessão nas instrucções que désse ao commissario demarcador por parte da Republica Argentina, animo me a propôr a V. Exc. uma redacção para o art. 2° do nosso tractado, redacção que considero obviar a difficuldade com que tropeçamos e que, nutro a esperança, será aceita pelo governo de V. Exc.

« Eliminemos o art. 2° do tractado de 14 de dezembro de 1857 e adoptemos o 3°, que passará a ser o 2° no novo tractado, da seguinte fórma:

« Art. 2.° Depois de ratificado o presente tractado as duas altas partes contratantes nomearão cada uma um commissario para, de commum accordo, proceder no mais breve termo a demarcação dos mencionados rios Pepiri Guazú e Santo Antonio, de conformidade com a estipulação do art. 1°, a qual se finda no principio do *uti possidetis*.

« Se V. Exc. aceitar, como espero, esta proposta, não duvido que seja igualmente aceita pelo meu governo, pois n'ella está consagrado o principio por elle admittido em todos os tractados de limites que o Brasil tem celebrado com os seus visinhos. Sirva se, pois, V. Exc. dizer-me se aceita, para que eu possa solicitar pelo telegrapho a competente approvação do Sr. Barão de Cotegipe. »

Correspondendo aos amistosos esforços do Sr. Andrade, manifestei que aceitava a eliminação do art. 2° do tratado de 1857, porém que não podia admittir a addição que me propunha no art. 3.°

« Não teria duvida, disse eu, em aggregar ao art. 3°, que passará a ser o 2°, a phrase « a qual se funda no principio do *uti possidetis* », se lhe encontrasse facil collocação, tractando se de duas nações, cujos titulos derivam de outras que fixaram anteriormente os seus limites por tratados internacionaes claros e precisos. Considero que o *uti possidetis* é perfeitamente invocado entre os estados americanos, que dependeram de uma só soberania, e que teem fronteiras indeterminadas ou confusas. As circumscripções territoriaes, neste caso, estavam dependentes de uma jurisdicção commum, e fixaram se por actos administrativos que, não tendo caracter permanente, se alteravam pela vontade do soberano. Tractando-se porém, de Estados, cujos titulos derivam de pactos internacionaes, nos quaes se hão designado os rios e pontos que servem de divisão, não me parece possivel uma estipulação fundada no *uti possidetis*, que unicamente se aceita quando, na falta de limites estabelecidos, se sanciona provisoria ou definitivamente a possessão.

« Estando distantes de pretender renovar as antigas questões que dividiram os governos de Hespanha e Portugal, poderiamos conciliar os interesses e principios communs, aceitando o espirito dos arts. 16 e 19 do tractado de 1777 e redigindo-os da seguinte fórma:

« Os commissarios nomeados terão presente que a demarcação da linha divisoria deve tender, como estipularam os governos de Hespanha e Portugal no 1° de outubro de 1777, á conservação do que cada um possuia em virtude do citado tractado. No caso de concorrerem algumas divergencias entre os commissarios sobre a execução do presente tractado, procurarão removel as provisoriamente, sem proceder de facto a alteração nenhuma e darão conta aos respectivos governos para que resolvam definitivamente os pontos que tiverem originado a dissidencia.

« Crendo que estas estipulações correspondem plenamente aos desejos de V Exc., tomo a liberdade de propôl as em substituição da phrase que V. Exc. se dignou indicar me. Quanto ao mais, creio firmemente que não se produzirão dissidencias na execução do tractado e será para lamentar que pelo receio de alguma divergencia entre os commissarios (que se se produzissem facilmente os governos as aplanairiam), adiemos a celebração de um tractado que interessa a ambas as nações e que *em qualquer época que se promova apresentará a mesma difficuldade que hoje detém V. Exc.* »

Estas propostas não foram admittidas pelo Sr. Barão de Cotegipe, que escreveu ao Sr. Andrade o seguinte:

« Bem pesadas todas as circumstancias da questão, o mais prudente é deixal-a no estado em que ella se acha e aguardar que o tempo lhe dê a conveniente solução. Recommendo, pois, a V. S. que declare ao Dr. Irigoyen que o governo imperial

MUTILADO

não póde aceitar ... dá por terminada a negociação de que V. S. ha sido encarregado.

« Declare V. S. igualmente que esta resolução é tomada em consequencia da essencial divergencia entre os dous governos, pois o do Brasil não póde prescindir da fronteira descripta no tractado de 1857 e o da Republica Argentina tende evidentemente a annullar essa fronteira por meio de um novo reconhecimento desnecessario e sujeito a duvidas e contestações que antes se apresentaram por parte do governo de Hespanha. »

Em consequencia das anteriores instrucções, a negociação ficou concluida; tendo por minha parte, o sentimento de não haver estado de accordo n'ella, com o distincto diplomata com quem quem antes havia firmado estipulações que asseguravam a confiança dos nossos respectivos paizes. Mas, ao deixar suspensa aquella negociação, tive a firme convicção de que a delimitação pendente não será causa de tibieza e desaccordo entre ambos os paizes. Ella será resolvida pela prudencia e rectidão de ambos os governos e pela illustração dos seus dignos representantes.

Entretanto, esta verídica exposição da negociação de 1876 demonstra:

Que o Sr. Barão de Cotegipe, ao assegurar que não ha nenhum acto do governo argentino que autorise a occupação do territorio de Missões até os rios denominado no seculo passado Pepiri-Guazú e Santo Antonio, não teve presente a correspondencia que sustentou com o Sr. Andrade, que está em desaccordo com aquella affirmação.

Que ao citar os documentos daquella negociação, como comprovativos da sua opinião, esqueceu que ella não teve resultado, precisamente por haver eu recusado admittir a validade do reconhecimento de 1759, sustentado, decididamente por S. Exc. no seu caracter de ministro de negocios estrangeiros do imperio.

Que não aceitei o tractado de 1857, como parece dal-o a entender o Sr Barão, pois que rejeitei inflexivelmente ao art. 2º, por repudial-o indefinido e repelli a idéa de addicionar o 3º, que me foi tambem apresentado na aquella negociação e, por ultimo que rejeitei o principio do *uti possidetis*, proposto por S. Exc., por consideral-o inapplicavel entre Estados que não dependeram do mesmo soberano e cujos titulos derivam de duas nações que fixaram os seus limites em tractados memoraveis, pelas graves questões que resolveram e pelo lugar, que têm até agora, nos annaes da diplomacia.

BERNARDO DE IRIGOYEN.

Junho 13 de 1882.

(Versão do hespanhol para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro)

INTERIOR

Reformas

Sob esta epigraphe, o *Jornal do Commercio* da côrte publicou em 24 de junho findo o seguinte editorial, cujas idéias partilhamos:

A queixa principal que contra o actual Governo formulam os homens do seu partido é—não curar elle das reformas politicas.

Não tentamos perscrutar o pensamento intimo do gabinete; não indagamos se elle assim, provocando as iras de alguns dos seus, desarma ou neutralisa as dos adversarios—não pequena vantagem, dada á actual composição da Camara dos Deputados; qualquer que seja o motivo real da abstenção de que se queixam alguns membros mais insoffridos do partido liberal, o que a nós nos parece, em consciencia, e verdade é que, mais do que reformas politicas, carece o paiz de repouso e tranquillidade, de reorganisação da fazenda publica, de reformas administrativas.

Nestas, seja dito de passagem, não duvidamos incluir a das Camaras Municipaes, corporações que deveriam conservar-se inteiramente arredadas da politica. Algumas nações tanto o têm assim reconhecido, que na administração do municipio fazem intervir todos os vizinhos ou moradores, sem nenhuma consideração da nacionalidade de cada qual. Desejariamos ver assim alargado o eleitorado municipal, mas ao mesmo tempo muito mais restricta a elegibilidade. Não deveriam ser vereadores senão aquelles que tem grandes, solidos e permanentes interesses enraizados no municipio. Bastaria a consideração de que sómente homens abastados podem fazer gratuita e desinteressadamente o sacrificio do tempo que exigem os deveres da vereança, reclamando e absorvendo por vezes quasi inteira a actividade de quem tem de desempenhal-os.

Mas o ponto a que queriamos chegar é que para as necessarias reformas, sejam politicas, sejam administrativas é indispensavel o concurso da Assembléa Geral, e este impossivel é obtel-o em grão efficaz, sem uma reforma radical do regimento das duas Camaras, quanto ao methodo das discussões que consomem esterilmente a maior parte do tempo util. A experiencia tem provado a saciedade que os quatro mezes de sessão da forma por que são empregados, não chegam nem para a discussão do orçamento e das chamadas leis annuas. Os orçamentos biennaes repetem se e hão de repetir-se, quaesquer que sejam em contrario os esforços do Governo, em quanto se não puzer paradeiro ao incrivel desperdicio de tempo que todos presenciamos, deplorando-o, sem buscar dar lhe remedio.

Entretanto, remedio ha, nem póde deixar de haver; é tão sómente na escolha dos meios mais proficuos que bate o ponto.

Ultimamente o Sr. conselheiro Pereira da Silva lembrou incidentemente, n'um discurso proferido na Camara dos Deputados, a conveniencia de separar o orçamento em fixo e variavel, á imitação do que se pratica na Italia. Parece-nos boa esta pratica.

Segundo ella, logo em principio de cada sessão annua se apresentaria o orçamento fixo, que seria a reproducção exacta do anno anterior e se votaria sem discussão. Dizemos sem discussão, porque, tractando-se unicamente de dar ou recusar o orçamento como peça inteiriça, a discussão não poderia versar senão sobre a confiança que a Camara deposita no ministerio. O'ra esta questão já então estaria decidida pela discussão da resposta á falla do throno, sem necessidade de renoval a e repetil-a a cada momento e a proposito de tudo. A renovação frequente d'esta questão torna tanto mais inutil quanto é certo que os motivos de confiança ou desconfiança que tem cada deputado são, por via de regra, de ordem tal, que não ha argumentação que possa invertel-os. Não dizemos que assim devera ser mas assim é, e o legislador tem de aceitar os factos quaes elles são demonstrados pela experiencia. A questão de confiança pode, pois, ficar vencida de uma vez no principio da sessão; se por acto superveniente o ministerio desmerece do conceito em que a Camara o tinha, ahi estão para elucidar este ponto as moções de desconfiança com a discussão propria do assumpto. O que temos por inadmissivel é que a proposito de tudo, em todos, sem proposito nenhum, pois, que nenhum resultado pratico se colha, se discuta a politica geral, isto é, a confiança que o gabinete inspira.

A resposta á falla do throno pode principiar a discutir-se no 3º ou 4º dia de sessão, pois que, eleita no 1º a respectiva commissão, tem por unico trabalho apresentar uma paraphrase da mesma falla. Seja embora larga e aturada a discussão, mas terminada ella, vote-se logo o orçamento fixo.

Em seguida o Governo apresentaria a sua proposta das emendas e alterações que entendem deverem fazer-se no orçamento anterior, tanto na parte da despeza como na da receita. A discussão seria restricta á materia orçamentaria, e um presidente energico velaria por que se cumprisse á risca o regimento. De que serve por occasião do orçamento dos negocios estrangeiros censurar o ministro da guerra que chamou á côrte um official que estava com licença em Goyaz? Limitada a discussão á materia sujeita, não haveria mais necessidade de encerramentos violentos. As cousas pertinentes o paiz lucra em que sejam ouvidas; as impertinentes e inuteis ficariam arredadas *ex-vi* do regimento e com proveito para todos.

Embora não entre strictamente n'esta ordem de idéas, simplicação da discussão do orçamento, sem damno do attento exame e rigorosa fiscalisação da receita e despeza do Estado, não vem aqui inteiramente fóra de proposito dizermos quão mal combinado nos parece o periodo do nosso anno financeiro com o tempo marcado para as sessões legislativas. O andamento normal e presumivel dos trabalhos é n'uma sessão, que vai de 3 de maio a 3 de setembro, discutir-se e votar-se o orçamento que deve principiar a reger em julho do anno seguinte. Temos aqui um intervallo de dez mezes, durante os quaes muito podem variar as circumstancias, na previsão das quaes foi organisada e preparada a lei da receita e despeza.

Vemos nisto grave inconveniente e nenhum proveito. Devendo uma parte do orçamento e muitas das suas disposições amoldar-se ás variaveis necessidades do serviço publico, entre a decretação e o principio de execução convém que medeie o menor lapso de tempo possivel. Ora, esta apreciavel vantagem se conseguiria com a maxima facilidade fazendo correr o nosso anno financeiro do 1º de outubro a 30 de setembro. Approximadas assim a decretação, e a execução, com muito maior precisão de estimativa poderiam ser apreciadas e previstas as circumstancias a que tem de applicar-se a lei orçamentaria.

Voltando ao assumpto principal, parecenos que da fórma que deixamos indicada as Camaras economisam muito tempo, que com vantagem do paiz poderia ser empregado na discussão de reformas uteis e necessarias. Não basta, porém; ha ainda muito tempo desperdiçado com requerimentos, urgencias, interpellações e outros impecilhos oppostos ao andamento dos trabalhos que constituem a ordem do dia. Estamos longe de desconhecer que sob esta forma se tractam por vezes assumptos importantes; mas tambem ninguem negará que serve ella frequentemente de vehiculo para questiunculas que não significam absolutamente nada.

Não quizeramos ver tolhido ao deputado o direito de apresentar as suas queixas, denunciar factos que lhe parecem carecer de providencias, interrogar os ministros, pedir ou propor melhoramentos, n'uma palavra, advogar liberrimamente os interesses dos seus constituintes, bem ou mal, conforme os entende; parece-nos, porém, que tudo poderia conciliar se.

E' uso e costume citar como modelos as praticas parlamentares inglezas; pois bem, na Inglaterra as sessões podem durar oito, dez, quatorze horas, ou mais. Não seria preciso tanto; conservemos as nossas sessões de quatro a cinco horas, mas guarde-se para depois d'ellas tudo quanto fôr estranho á ordem do dia. O deputado não carecia de requerer urgencia; por direito proprio, poderia declarar no principio da sessão que, esgotada a ordem do dia, ou dada a hora regimental, apresentaria um requerimento, fundamentaria um projecto, interrogaria ou interpellaria tal ou tal ministro. Por força d'esta simples declaração a sessão continuaria pelo tempo que fosse necessario, o ministro prevenido de que ia ser interrogado, se acharia presente.

Iria nisto algum sacrificio, mas o paiz tem o direito de esperal-o dos seus representantes, desde que se reconheça a necessidade de reformar o systema das nossas discussões parlamentares.

PERNAMBUCO

DR. MANOEL DE FIGUEIROA FARIA

(Do *Brazil Agricola*)

A redacção do *Diario de Pernambuco* recebeu no dia 21 do corrente, telegramma de S. Vicente, annunciando a cruel noticia do fallecimento do seu co-proprietario e redactor o Sr. Dr. **Manoel de Figueiroa Faria**, que teve logar em viagem de Pernambuco a S. Vicente, a bordo do vapor inglez *Minho*, onde tinha embarcado, no dia 14, com sua Exma. senhora e um irmão desta.

A brevidade do telegramma não podia entrar em detalhes.

Esta noticia espalhou-se nesta cidade com a rapidez de um raio, e o sentimento pela perda deste prestante pernambucano foi geral.

O officio funebre, que teve lugar na igreja do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 26, foi muito concorrido, não obstante a chuva abundante que cahia.

Assistimos a muitas missas e serviços funebres em os 48 annos que temos de estada no Brazil, dos quaes 37 em Pernambuco; mas em nenhum temos sentido e visto partilhar pelos outros assistentes verdadeiros e profundos sentimentos como pela morte deste amigo ou conhecido.

O Dr. Manoel de Figueiroa Faria, como diz o artigo de fundo do *Diario* de 21 do corrente, nasceu n'esta cidade no dia 23 de julho de 1837.

Recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, e doutorou-se depois em direito pela Universidade de Bruxellas.

Como deputado provincial na legislatura de 1862, foi um dos principaes pugnadores para a realisação do nosso projecto de empreza de edificação de toda a capital n'esta rica e interessante provincia, que tem deixado em incubação este grandioso projecto durante vinte annos. Contamos que a era dos melhoramentos que não principiou para Pernambuco em 1862, poderá realizar se de 1883 em diante.

O Dr Manoel de Figueirôa Faria era geralmente estimado, como tambem fôra seu presado pai, que falleceu em 1º de agosto de 1866. Demos nossos pezames á familia d'este em o 1º artigo do nosso n. 22 de agosto de 1866. Fazemos hoje o mesmo em artigo de fundo de nossa folha pelo filho extremado.

Rogamos aos afflictos membros da familia Figueirôa a bondade de aceitarem nossos sinceros pesames e cumprimento da condolencia pela sentida morte de seu filho mais velho.

F. M. Duprat.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem não houve sessão por terem comparecido apenas 16 Srs. deputados.

Não havendo expediente, o Sr. presidente, depois de feita a chamada, dissolveu a reunião.

Camaristas.—Na eleição a que se procedeu hontem obtiveram votos para vereadores:

Municipio do Recife

Resumo da votação nas parochias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Afogados, Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, faltando S. Lourenço da Matta:

	Votos
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha	146
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira	126
Dr. José Ozorio de Cerqueira	125
Antonio da Silva Neves	96
Manoel Antonio Viegas	93
Dr. João Augusto do Rego Barros	86
Dr. Olympio Marques da Silva	81
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego	81
Padre Antonio de Mello e Albuquerque	83
José Pedro das Neves	83
José Candido de Moraes	78
Decio de Aquino Fonseca	76
Augusto Octaviano de Souza	73
José Raymundo da Natividade Saldanha	68
Dr. João de Moraes Vieira da Cunha	61
Cussy Juvenal do Rego	58
Dr Augusto Trajano de H. Chacon	48
José Cordeiro dos Santos	45
José Ignacio Ribeiro Roma	41
Dr. José Francisco Ribeiro Machado	41
Dr. Praxedes G. de Souza Pitanga	38
Dr. José Francisco de Góes Cavalcante	31
Tenente Francisco de Paula Mafra	31

E outros menos votados.

Nas parochias acima votaram 2,061 eleitores. Ainda admittindo que em S Lourenço da Matta tenham comparecido e votado os 55 eleitores alli qualificados, chega se á um total de 2,119 votantes, numero que dividido por 17 dá para quociente 124; o que mostra que os tres primeiros da lista acima estão eleitos em qualquer hypothese, não podendo estar eleito nenhum dos outros.

Juizes de paz—Temos os seguintes resultados da eleição de hontem para juizes de paz:

MUNICIPIO DO RECIFE

S. FREI PEDRO GONÇALVES

Juizes de paz

1º Luiz Antonio Gonçalves Penna (L).
2º Alexandre Americo de Caldas Padilha (L)
3º João Gomes de Oliveira (L).
4º João Januario Pinto de Oliveira (L).

Supplentes

Balthasar José dos Reis (C).
José Jayme Galvão (C).
João Nepomuceno Coelho da Silva (L).
Manoel Marques do Abreu Porto (C).

SANTO ANTONIO

Juizes de paz

1º José Rufino Climaco da Silva (L).
2º José de Oliveira Mello (L).
3º Alcides R. Barata de A. (L).
4º Raymundo Pereira de Siqueira (L)

Supplentes

Major Antonio Bernardo Quinteiro (L).
Manoel Januario de Arruda (C)
João Francisco Ferreira Junior (C).
Belchior Miguel dos Santos (C).

GRAÇA

Juizes de paz

1º Dr. Francisco Augusto da Costa (C).
2º Manoel Antonio Ferreira Gomes (C).
3º Bellarmino Freitas (L).
3º Custodio Moreira Dias (L).

Supplentes

Caetano Pereira de Brito (C).
Regino Ferreira de Carvalho (L).
Flavio Ferreira Catão (L).
Antonio José Ribeiro de Moraes (L).

S. JOSÉ

Juizes de paz

1º Juvencio Aureliano da Cunha Cesar (L).
2º Antonio Samico de Lyra e Mello (C).
3º Aprigio José da Silva (L).
4º João Carolino do Nascimento (L).

Supplentes

Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque (C).
Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Filho (C).
José Teixeira Bastos (C).
Joaquim Gomes F. de Sá Leitão (L).

BOA VISTA

Juizes de paz

1º Elysio Alberto Silveira (C).
2º João Francisco Antunes (C).
3º Jeronymo José Ferreira (L).
4º Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque (C).

Supplentes

Adolpho Targino Accioli (C).
Herminio Egydio de Figueiredo (L).
Manoel Gonçalves Ferreira Costa (L).
Antonio Leonidas Durville e Silva (C).

Alfandega—O Sr. Dr. inspector d'essa repartição tomou hontem as seguintes providencias:

« O Dr. inspector da Alfandega tem por conveniente declarar ao Sr. chefe da 1ª secção, para fiel observancia, que nenhum papel ou documento apresentado á mesma Alfandega, sobre negocio que por ella corra, póde ter a respectiva estampilha inutilisada por meio de carimbo e não pelo proprio punho da pessoa competente para isso.—*Gustavo A. de Sá* »

« O Dr. inspector d'Alfandega tem por conveniente recommendar ao Sr. guarda mór, para que faça chegar ao conhecimento aos guardas encarregados dos embarques por cabotagem no 1º e 5º ponto fiscal, no 2º, 3º e 4º, que sejam elles mais cuidadosos com relação aos dizeres e marcas das cartas de guia, de sorte que sempre correspendam quer aos conhecimentos, quer ás mercadorias; procedendo os ditos guardas na conformidade das disposições regulamentares todas as vezes que apresentarem se conhecimentos e mercadorias em condições diversas.—*Dr. Gustavo A. de Sá* »

Fornecimento—O Sr. Dr. inspector da Alfandega, depois de ter mandado proceder a uma confrontação minuciosa de todas as propostas, ordenou que se lavrasse termo de contracto com todos os negociantes que, em virtude do edital publicado, se propuzeram a fazer o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente da repartição durante o exercicio actual, visto haver, entre as propostas apresentadas, as quaes foram abertas, por deliberação do mesmo Sr. Dr. inspector, com a assistencia dos signatarios, preços relativamente inferiores quanto a estes ou aquelles objectos, que, por isso, passam a ser os fornecidos por cada um dos respectivos proponentes.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 1 de julho—Fortaleza, chuvoso. Aracaty e Parahyba, bom tempo. Recife, 2 ás 6 horas da tarde de hontem, ENE, moderado. Horisonte claro.

Hoje—6 ás 9 horas da manhã, terral; 9 ás 10 horas, S; 10 ás 12 horas, ENE; 12 ás 2 horas da tarde, E. Horisonte cerrado.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—No proximo findo mez de junho, esta linha-ferrea teve o seguinte balanço:

Rendeu	81:524$170
Despendeu	56:597$058
Em de saldo á favor da garantia de juros	24:927$112

A relação entre a receita e a despeza foi de 69, 41 0/0.

Circularam nos trens durante o periodo decorrido acima 17,219 1/2 passageiros de differentes classes, inclusive 530 por conta do governo.

Foram transportados 4,544 volumes de bagagem pesando 85.181 kilogrammas, sendo 1.873 kilogrammas por conta do governo.

Tambem foram transportados 5.510.030 kilogrammas de mercadorias diversas e 554 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos: 36,465 saccos com assucar, pesando 2.745,990 kilogrammas, e 1,449 saccas com algodão, com o peso de 111,419 kilogrammas.

A receita kilometrica foi de 653$352, e a despeza de 453$723.

A receita por kilometro percorrido foi de 3$069 e a despeza semelhante de 2$061.

Corrigenda.—Julgamos necessario corrigir um erro que se deu hontem na nossa noticia dos *Rendimentos publicos segundo os annos financeiros*.

Tractando dos rendimentos por exercicios do *Consulado Provincial*, sahio publicado que a renda no exercicio de 1880—1881 foi de 3.719:536$466, apresentando uma differença para o exercicio de 1881—1882 de quasi mil contos de réis.

Escapou na revisão um 7 por um zero. A renda do Consulado no exercicio de 1880—1881 foi de 3.019:536$466, maior apenas do que a do exercicio de 1881—1882 na somma de 297:222$404.

Julgamos necessaria a correcção para não induzir em erro ao leitor no julgamento das condições do Thesouro Provincial.

Club Abolicionista.—No dia 29 de junho effectuou este Club sua 2ª conferencia, orando o Sr. academico Pedro Vergne. O Sr. Duarte Junior recitou tambem uma poesia. Foram ambos applaudidos pela sociedade que se reunira no theatro Santo Antonio.

Paquete Pará.—Este paquete brasileiro, adiantou sua viagem, pois que sahio hontem da Parahyba e hoje deve chegar ao nosso porto

Fallecimento.—Succumbio hontem pela manhã á uma congestão cerebral o major Antonio Pereira de Mendonça, thesoureiro da repartição de Obras Publicas.

Era homem maior de 70 annos, de genio alegre e folgazão, e de caracter probidoso.

Nossos pezames á sua familia.

Movimento do porto do Recife.—No proximo findo mez de junho foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior

15 vapores, lotando 21.802 toneladas.
23 navios de vela, lotando 5.744 toneladas.

Entraram dos portos do imperio

21 vapores, lotando 24.401 toneladas.
20 navios de vela, lotando 4.591 toneladas.

Dando para total das entradas

36 vapores, lotando 46.203 toneladas.
43 navios de vela, lotando 10.335 toneladas.

Sahiram para o exterior

12 vapores.
25 navios de vela.

Sahiram para os portos do imperio

21 vapores.
19 navios de vela.

Dando para o total das sahidas

33 vapores.
44 navios de vela.

N. B.—Cumpre observar que nas entradas de vapores estão comprehendidos dous vasos de guerra, cuja lotação não se comprehende no algarismo apontado, bem como que nas sahidas figuram os mesmos dous vapores.

— No semestre de janeiro á junho foi o seguinte o computo do movimento do porto.

Entraram do exterior

96 vapores, lotando 133 669 toneladas.
236 navios de vela, lotando 64.484 toneladas.

Entraram dos portos do imperio

127 vapores, lotando 150.376 toneladas.
166 navios de vela, lotando 43.695 toneladas.

Dando para total das entradas

223 vapores, lotando 284.045 toneladas.
402 navios de vela, lotando 108.179 toneladas.

Sahiram para o exterior

79 vapores.
235 navios de vela.

Sahiram para os portos do imperio

119 vapores.
156 navios de vela.

Dando para total das sahidas

198 vapores.
391 navios de vela.

N. B.—Nas entradas de vapores, comprehende-se 5 de guerra, cuja lotação não se contém no respectivo algarismo, e nas sahidas 3 de guerra.

Vapor Mandahú.—Dos portos do sul de sua escala chegou hontem o vapor *Mandahú* da Companhia Pernambucana, que só nos trouxe folhas de Sergipe até 17 de junho, nas quaes aliás nada encontrámos digno de menção.

Dinheiro.—O referido vapor *Mandahú* trouxe para:

Maia Rocha & C.	1:684$000
Faria Sobrinho & C.	625$300
Beltrão Junior & Rezende	398$000
Domingos Torres & C.	166$620

Vapor Mangerton.—Este vapor da linha norte-americana deve sahir hoje do Maranhão, segundo telegramma recebido pela agencia; do que deve aqui chegar no dia 6 do corrente

O Binoculo.—Publicou-se o n. 26 deste periodico politico e litterario.

A Sultana.—E' o titulo de uma folha brilhante para piano, de Henrique Albertazi, que acaba de ser editada pela casa de musicas, e pianos do Sr. Azevedo, á rua do Barão da Victoria, onde está á venda á 1$500 cada exemplar.

Rufiões e estudantes.—Havia já dias que circulavam pelos estabelecimentos de ensino de Paris convites para uma manifestação que devia effectuar-se a 27 do passado, no jardim do Luxemburgo, frequentado durante o dia por muitos d'esses individuos que vivem á custa das mulheres de má nota d'aquelle bairro.

A policia tinha sido prevenida, e a gendarmeria movel prestou o serviço do jardim pondo-se ás ordens da mesa do Senado. A policia municipal enviou grande numero de agentes para a rua de Medicis e para todas as ruas que desembocam nos arredores do Luxemburgo, afim de impedir que a manifestação se estendesse por Paris e para estar prompta a penetrar no jardim se fosse requisitada.

A's 3 horas da tarde, que é quando ha mais gente no jardim por tocar musica, um grupo de 300 estudantes, que se formou quasi instantaneamente, principiou a perseguir 5 ou 6 individuos, gritando:

— Fóra os rufiões!

Estes fugiram, trepando por cadeiras e bancos, e recebendo na passagem muita pancadaria.

Um d'elles protestou contra os máos tratos de que era alvo e especialmente contra o epitheto que lhe davam. Rodearam-n'o então os grupos e depois abriram-se formando cadeia até ao tanque, onde o submergiram. A agua era pouco profunda, mas o banhado contra sua vontade principiou a gritar desesperadamente, e um sugeito, que passeiava pelo braço de sua esposa, deixou-a e correu em auxilio do desventurado. Salvador e salvado fugiram pela grade que dá para a rua de Bonaparte, mas seguidos pelos grupos de estudantes que gritavam e faziam um barulho horrivel.

Os guardas da Paz, formados na via publica fóra do jardim, presenciaram este espectaculo, sem poderem obstar a elle, por lhes ser prohibido entrarem nos jardins nacionaes sem serem chamados pelos guardas especiaes do Luxemburgo.

Conduzidos os dous individuos molhados á estação da rua de S. Sulpicio, um d'elles foi reconhecido como guarda da Paz com licença e o outro, o que protestava energicamente contra a aggressão, por um tal Richard, empregado no *Petits Affiches*

A effervescencia dos estudantes foi serenando, e ao cahir da noite tinham evacuado completamente o jardim sem desordem.

Julgava se que tudo tinha terminado, quando o tumulto principiou outra vez e com maior força nos *boulevards* de S. Miguel e S. Germano.

Richard, furioso por causa do banho, tinha mudado de roupa e passeiava por alli á espreita de algum dos estudantes. Reconheceu effectivamente um dos que o metteram no tanque e indicou-o a um guarda da Paz, o qual o convidou, em nome de Richard, a que o seguisse á estação. Mal tinha ainda principiado a andar quando se viram rodeados por numerosos grupos que sahiam dos botequins proximos. Echoaram outra vez os gritos, e o povo foi se agrupando e o agente só a muito custo pôde levar até á estação o estudante indicado por Richard.

Alguns agentes, que acudiram em auxilio dos seus camaradas, tiveram que pender dous individuos dos que tentavam arrancar o estudante das mãos da policia, occasionando-se por este motivo uma scena indescriptivel. Espalhou se o alarme por todo o bairro e n'um instante se fecharam as lojas, cervejarias e botequins. Dous mil estudantes se dirigiram á estação do Odeon, onde o commissario interrogava os presos.

A multidão pedia em altos berros que os pozessem em liberdade. Um official da Paz pedio que se dispersassem, e a turba foi-se dirigindo para a rua Soufflot, diante da qual havia uma longa fileira de agentes da Paz para protegerem a estação do Pantheon. Então principiaram a gritar e a injuriar esses agentes, que tiveram de prender dous individuos. Novas excitações para que se retirassem foram inuteis, sendo necessaria a intervenção de um official com uma brigada para conservar a turba no *boulevard*, o que só a muito custo conseguio.

Um agente, que poz a mão sobre um estudante, recebeu tão forte golpe na cara, que foi preciso conduzil o á uma pharmacia para que o curassem. D'aqui novas prisões e novo tumulto.

Acudiram varias brigadas de reserva e então poderam dispersar os manifestantes, que se dirigiram para a prefeitura de policia, cantando:

— Camescasse! Camescasse! que é o nome do prefeito, na toada dos *Lampions*.

— Dos dezenove presos, seis foram postos em liberdade e os demais entregues aos tribunaes.

No dia seguinte augmentou a agitação no bairro Latino.

Grupos de estudantes se dirigiram para o jardim do Luxemburgo, afim de continuarem a expulsão dos rufiões. Alguns individuos foram perseguidos e o tumulto principiou outra vez, mas a gendarmeria movel fez evacuar o jardim.

A noite ia passando em socego, quando á sahida de Bullier tornaram a formar se grupos de estudantes para continuarem a caçada, mas foram dispersados. Houve mais de um choque entre gendarmes e estudantes, tomando as cousas máo aspecto, pelo que estes ultimos fugiram, deixando o boulevard semeado de chapéos e bengalas. Alguns estudantes ficaram feridos na cabeça e na cara.

Leilões.—Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Palma n. 26, de moveis, louças e outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de cebolas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Companhia Pernambucana n. 28, de cerveja.

— Quarta-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um terreno.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Jayme Romaguera; ás 7 e 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Antonio de Oliveira Maia; ás 8 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de José Alexandre Carneiro Leão; ás 6 e 1/2 horas na igreja de Nossa Senhora do Terço, por alma de Manoel Severino da Cruz; ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, por alma do vigario Felix José Marques Bacalhão; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de Jucundiano Rodrigues de Oliveira; ás 7 e 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. José Sezinando Avelino Pinho: ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Maria Joaquina da Conceição e Silva; ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Constancio da Silva Neves Junior.

— *Terça feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Anna Rufina dos Santos Gouveia; ás 6 horas, na Soledade, por alma de D. Amelia da Conceição Alcantara; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma da mesma finada.

— *Quarta feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Manoel David de Mello.

Passageiros.—Chegados do sul no vapor nacional *Mandahú*:

Anna Rosa de Arminda, Maria Francisca dos Passos, Luiz de Castro, Porfirio Peixoto V. de Castro, Manoel Francisco de Souza.

Grande loteria do Ypiranga.—Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida no dia 8 do corrente, intransferivel.

Loteria da provincia.—Amanhã, 3 do corrente, será extrahida a loteria 235ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 30, as carnes de 45 1/4 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,690 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 320 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 23 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 30 do passado:

Entraram 17, tiveram alta 16, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 563 enfermos. Existem 560, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 301, do sexo feminino 209; estrangeiros 21, estrangeiras 12; escravos 5, escravas 8.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Francisco dos Santos.—Mandou-se soltar, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Paciente José Rodrigues dos Santos.—Negou se a ordem, unanimemente.

Recursos crimes

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Cordeiro Bahia. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiros Lobão e Freitas Henriques.—Julgou se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorridos Joaquim Monteiro da Cruz, Ferreira Gomes & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque de Nazareth.—Deu se provimento ao recurso contra o voto do relator para se considerar a quebra culposa.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Francisco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorridos José Guedes da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Lundgren Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellante o Banco Industrial do Rio de Janeiro e o Barão da Soledade, appellados os mesmos e os herdeiros de José Pires Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença em parte contra o voto do Sr. desembargador Sertorio e em parte contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante D. Dina Candida da Cunha, appellado Francisco Barreto Rangel. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento a appellação para se annullar o feito da sessão exclusiva em diante.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim da Silva Bá, senhor da escrava Josepha. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante Archanjo Antonio Cavalcante, appellado José Francisco Coelho da Paz. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorje. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellado Antonio Casademunt. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D Josepha Maria dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Raymundo Honorio da Silva, appellado Francisco dos Santos Neves.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellantes Baltar, Oliveira & C., appellado Antonio Francisco da Costa, liquidatario do finado José Luiz F. da Silva, appellados Tristão R. da Silva Normandia e outro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito

Appellação crime

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante Antonio Joaquim de Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o padre Herculano José de Brito, appellados os herdeiros de Vicento José de Brito.

Embargos infringentes

De Itambé—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Luiz de Mello da Annunciação.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Baltar, Oliveira & C., appellado José Pereira da Costa.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juiz de direito, appellado José Francisco dos Santos.

Da Escada—Appellante José Francisco de Almeida, appellada a justiça; appellante o juizo, appellados João Medeiros e José da Cruz.

D'Areia—Appellante o carcereiro Antonio Liberato dos Santos Leal, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Paulo José da Costa.

De Bezerros—Appellante Guilherme José dos Santos, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante Manoel Joaquim de Oliveira, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Ildefonso Beltrão Negromonte.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante D. Anna Zurich Ramos, appellada a Fazenda Provincial.

De Barreiros—Appellante Francisco Ferrão Castello Branco, appellado Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Do Recife—Appellantes Elias de Almeida Lima e outro, appellada a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Do Recife—Appellante D. Anna Candida de Oliveira Fonseca, appellada D. Joaquina de Faria Ferreira.

De Camaragiba—Appellante Francisco Marinho Falcão, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e outro.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr. Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

ILEGIVEL

MUTILADO

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. N'este grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia e Drogaria

J. Kirchhofer, pharmaceutico e chimico que foi successor de P. Maurer previne ao Illm. corpo medical e aos seus numerosos amigos que se acha estabelecido com completo sortimento de artigos phamaceuticos e de drogaria, na rua da Imperatriz ns. 69, 71, avia receitas escriptas em qualquer idioma como tambem analysa, chimica por preço commodo.

Loteria do Ypiranga

Na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23, acha-se a venda um resto de bilhetes d'esta loteria que corre no dia 8 de julho. Intransferivel.

Loteria do Ceará

Acham-se a venda os bilhetes da 2.ª loteria cearense, na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

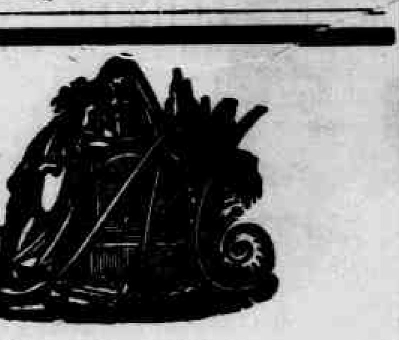

Uma lagrima

E' triste ver um astro mergulhar-se no occaso. E' triste ver uma flôr pender murcha na haste. Mais triste ainda é ver uma existencia mergulhar-se na sombra de um tumulo.

Tragico rochedo é a morte onde vão se quebrar todas as douradas illusões d'esta vida!

Hontem o esplendor do mundo, hoje o silencio do nada!

Hontem a alegria, hoje o luto!

Ha nada que se compare a este horrivel espectaculo: uma esposa perder o seu esposo—doce arrimo; uma mãi perder o seu filho—meiga esperança; um filho perder seu pai—carinhoso guia!

O' negra morte! medonha ceifeira—quando terá fim a tua deshumana missão?

Mais uma vida preciosa apagou-se. O Dr. Manoel de Figueirôa Faria já não existe! Existe, porém ainda o seu nome impolluto, santo, legado que deixou a sua familia.

Existe, porém ainda a sua memoria gravada no coração d'aquelles a quem soube honrar com a sua amizade.

Não se aponta na sua vida um só facto que a deslustrasse.

Felizes aquelles de quem se póde dizer isto.

Morreu com 45 annos de idade, 45 annos de uma vida activa e honrada. Actividade e honra—gloriosa corôa que cinge a fronte de poucos.

Emquanto a aurora da eternidade inunda-o de bençãos, inundemos cá na terra a sua lousa com as lagrimas ardentes da saudade.

Villa de Serinhaem 27 de junho de 1882.

Joaquim Esteves Alves.

Questões sociaes

Bancos de credito real

XI

O Estado deve fundar estes bancos, para monopolisar a emissão das notas hypothecarias, pelas mesmas razões que monopolisa a do papel moéda.

A these que abraçamos e defendemos, é o unico meio de resolver a questão que á mais de 20 annos se debate em nosso paiz, para a fundação dos *bancos de credito real*; sem que o legislador tenha acertado, nos meios de resolvel-a convenientemente.

Promulgou-se a lei de 1864, estabelecendo bases para a fundação destes bancos; mas essas bases por um lado demasiadamente liberaes, conservavam pelo outro alguns vicios da lei antiga.

Com estes defeitos, os capitaes não quizeram aceital-as; por considerarem essas bases muito fracas, viciosas e arriscadas, para sobre ellas construirem o edificio dos bancos do novo systema.

Tudo isto foi dito e repetido na Côrte e no parlamento, mas o orgulhoso legislador, em vez de corrigir seus erros, pertendeu domar os capitaes: *oppondo-lhes obstinada inercia.*

Assim decorreram mais 11 prolongados annos. Creando entretanto o Governo Imperial uma caixa hypothecaria no Banco do Brasil, exclusivamente destinada para auxiliar a lavoura de 4 provincias do Sul: ficando até hoje esquecidas as do Norte, por incuria de nossos representantes politicos.

Promulgou-se a lei de 1875, autorisando ao Governo Imperial:

No art. 1.º a garantir até 5 % de juro, e amortisação de lettras hypothecarias, a um banco de credito real, que se fundasse sobre o plano traçado na lei de 1864, e fizesse as emissões na Europa.

No art. 2.º autorisando o governo a garantir 7 %, até o capital realisado de 30 mil contos, ás companhias que se propuzerem a estabelecer Engenhos Centraes para fabricar assucar de canna, mediante o emprego de aparelhos e processos modernos.

Decorreram mais 5 annos, sem que apparecesse quem se atrevesse a tomar o encargo da fundação do Banco, nas condição da lei.

Não faltarão porém para as companhias de Engenhos Centraes: na esperança de que os lucros chegarão para as despezas e a garantia de juros para dividendo aos accionistas. Effectivamente já o Estado começa a pagal-os no sumptuozo *Quissaman*; e ha de pagar a todos os das provincias do Sul: deixando de pagar ás do Norte; porque nossas terras e nossa zona, são mais adquadas á cultura da canna.

No 17º anno, o precedente, appareceu um exforçado cavalleiro, capitalista e financeiro propondo se á fundação de um grande Banco, nas condições da 1ª e 2ª ley, com algumas pequenas alterações.

Mas, não foi attendido; não só em vista do luminoso parecer do Conselho do Estado; como porque havia já sido approvado, em 3ª discussão na Camara dos Srs. deputados, e existia no Senado, um projecto alterando a lei de 1875.

A provincia de S. Paulo, a mais prospera e adiantada do imperio, cançada de esperar pelas *promessas do poder Central, sempre tardias ou illusorias*, deliberou fundar um banco provincial mediante garantia de juros de 7 % sobre o capital de 6 mil contos ou parte deste: e foi a lei provincial sanccionada em junho do anno passado.

A exemplo da de S. Paulo, a provincia de Pernambuco, desejando agora tambem possuir um banco do mesmo systema, traz em 3ª discussão um projecto autorisando a fundação de um banco de mil contos de réis, com igual garantia de juros.

E' provavel que nenhum destes bancos seja confirmado pelo Governo Imperial. Nem devem sel-o, emquanto a lei de 1864 não fôr reformada em duas partes essenciaes.

1.ª Na que autorisa a emissão decupla. Um governo moralisado não deve consentir, que a fortuna publica e particular fique a arbitrio dos directores de estabelecimentos particulares. Podem ser muito honrados; mas é possivel que abusem: e neste caso o legislador deve ser previdente, reduzindo a emissão tão sómente para o duplo, ou quando muito o triplo.

2.ª Na parte que autorisa a adjudicação forçada. Como esta questão está sufficientemente discutida, apenas accrescentamos: que o credor nunca deve ser constrangido a receber propriedade em pagamento quando tiver *contratado* pagamento em dinheiro.

Resulta d'ahi que os capitaes fogem de empregar-se nas hypothecas, que podem prejudical-os; para empregar-se nas apolices de 6 % e garantias de 7, que tanto os favorece a todos os respeitos; não obstante as grandes e extraordinarias vantagens com a faculdade da emissão decupla.

Vem aqui a proposito o rifão popular:—*quando a esmola é grande, o pobre desconfia*,—Assim fazem os capitães sempre timidos.

Onde se vio estabelecimentos particulares com a faculdade de emittir, e por em circulação notas na importancia decupla de seu capital realisado?!

Não faltará quem responda promptamente—*O Credit foncier de França*—que pode emittir 20 vezes, ou tantas quantas seja necessario para os emprestimos hypothecarios.

Mas attendam, que este é um *Banco do Estado*: porque se bem que tenha accionistas particulares e os lucros sejam para estes, é dirigido por um governador e dous sub-governadores, que fazem parte de um conselho, denominado administrativo, quando realmente só é deliberativo, consultivo, e cujas funcções sendo gratuitas, podem ser em regra consideradas como honorificas. Leiam e estudem o espirito da lei organica:—e chegarão á sobredita conclusão.—

Vejam no tratado de *J. B. Josseau* 2.ª edicção 1.º volume a pag. 28 e 29 que o *Governo para salvaguardar os immensos interesses que a lei confiara a este Banco, converte o por decreto de 6 de julho de 1854 em um estabellecimento publico, sob a direcção de um governadar e dous sub-governadores, nomeados pelo Estado.*

Vejam o citado decreto a pag. 256 do 2.º volume.

O mesmo succede em maior parte dos bancos de credito real na Allemanha e outros paizes, quando subvencionados pelo Estado, embora sejam fundados com accionistas particulares.

Se tivessem estudado a questão, teriam visto como nos paises adiantados, onde abundam financeiros se procede com todas as cautelas, e não teriam deixado, quasi tudo quanto diz respeito ao novo banco, fóra dos preceitos das leis, a arbitrio do concessionario e seus socios; sem condicção alguma onerosa, em troca dos favores concedidos.

Nem ao menos conservarám o fiscal com assento e voto na directoria como a maioria da commissão havia desposto no projecto que apresentou. E' caso para dizer-se: *foi peior a emenda que o sóneto.*

A sociedade — *Credit foncier de França*—é um banco do Estado; mas, para tornal-o mais popular, o Estado não quer que se diga que o banco é seu: nem ao menos lhe deu o titulo de banco; mas tão somente o de sociedade.

Tambem nos *Estados Unidos* no tempo *da febre*, não faltaram bancos nem banqueiros que emitissem o decuplo ou quanto podiam passar; resultando perdas enormes para quem possuia as notas; mas foram qualificados de fraudulentos, condemnados como ladrões, e a lei que autorisava esses abusos completamente reformada: devendo até na actualidade servir de modelo a outras nações, especialmente a nosso Imperio.

Ora, favorecendo a lei deste imperio tão avultada emissão, é obvio que os banqueiros podem usar della conforme lhes aprouver, sem receio de pronuncia e menos de condemnação. Será até um incentivo para usarem e abusarem, na esperança de obterem vantajosos lucros, e tornarem-se agradaveis aos accionistas.

Essas vantagens extraordinarias, estando sempre em proporção dos riscos tomados, segue-se que quanto mais avultado é o lucro esperado, maior probabilidade ha de prejuizos inevitaveis.

Assim o banco particular que tiver mil contos de réis de capital e arriscar 11 mil na circulação basta que occorra uma crise embora passageira, que o obrigue a um prejuizo de 10 %, para ficar com todo seu capital absorvido, e o estabelecimento fallido, e os accionistas perdidos.

Quando porém occorrerem circumstancias calamitosas quo obriguem a um prejuizo de 15 a 20 %, quem pagará esta differença?

Os portadores das lettras hypothecarias, que creando e desenvolvendo um panico, terão de vender suas notas por metade de seu valor.

Outrotanto não succederá se o banco fôr do Estado, porque este inspira plena confiança: tem meios de conjurar a crise e remediar as calamidades.

Pode-se duvidar de tudo quanto temos escripto, das noticias que temos dado e da opinião dos mestres; bem como de nossas considerações e conjecturas.

Mas do que se não pode duvidar é que as notas hypothecarias do Banco do Brasil são vendidas na côrte, com 7 a 8 % de desconto; e as do Predial com 23 a 25.

Do que se não pode duvidar, é que o Banco do Brasil, apezar de todo seu prestigio, credito e solidez, não pode ainda emittir e pôr na circulação mais do que a nona parte do valor empregado nas hypothecas.

Do que se não póde duvidar, é que o banco Predial tendo emittido e posto em circulação, pouco mais do que o duplo do capital realisado, já está sendo muito castigado com a depreciação de suas notas.

Nos jornaes da côrte vemos publicado, no principio de cada mez, os balancetes de um e outro, d'onde extrahimos estas noticias.

Temos dito e repetido, que emquanto vigorar o direito da adjudicação forçada, não ha oropabilidade da fundação de bancos de credito real. Excepto com garantia de juros; porque neste caso haverá quasi que uma *sinecura*: os concessionarios irão fazendo um negociosinho muito seguro, cujos lucros cheguem apenas para o costeio do estabelecimento guardando os juros a cobrar do Estado ou das provincias, para dividendo dos accionistas: deixando a lavoura a ver navios, *esperando as cebolas do Egypto.*

Do que se não pode duvidar, é que o projecto *Bittencourt* vai passar em 3ª discussões em nossa digna Assembléa Provincial por maioria de votos, com todos os seus erros omissos e contradicções; apezar de todas as nossas advertencias.

Mas do que se duvida, é que nestas condições seja elle sanccionado, e convertido em lei pela Presidencia da provincia. Tanto mais porque alèm dos motivos que temos apontado, outras razões podem suggerir a illustração e criterio do Exm. conselheiro que a preside actualmente e tem de dar ou negar seu veto.

Dissemos em nosso precedente artigo que se o projecto passasse em 3ª discussão tal como se acha redigido, tractaria de analysal-o e ainda confirmamos este protesto.

Ceresiades não significa apenas uma opinião individual: mas sim a colectiva da imprensa, e da opinião publica, desde que submettendo á discussão o *merecimento da idéa* ninguem apparece a disputal-o.

Proseguiremos.

Recife, 27 de junho de 1882.

Ceresiades.

Corrigenda

Nosso precedente artigo sahio com alguns erros, que convem rectificar.

Columna 1ª *in fine*, em lugar de 105 contos, são 1,050.

Dita 2ª linhas 47, em lugar de 1 conto, são 100 mil réis.

O juiz de direito da comarca de Aguas-Bellas, Carolino de Lima Santos, ao publico.

III

O terceiro ponto das accusações que se me fez, acerca do meu procedimento na qualidade de juiz na comarca de Aguas Bellas, foi o seguinte:

« Que eu deixei de appellar da sentença que absolveu Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque e outros, consumando-se, assim, o escandalo da impunidade de taes criminosos. »

Vejamos se tal accusação é procedente ou se posso eu ter a fortuna de deixal-a por terra, como ficaram as demais, diante das provas por mim exhibidas.

Absolvidos os accusados, somente poderia ter lugar a appellação no caso previsto pelo § 1.º do art. 449 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842; isto é, *quando o juiz entender que o jury proferio decisão sobre o ponto principal da causa contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas.*

Ora, se no processo de Firmino e outros não havia e nem ha uma só testemunha que deponha contra elles, se nenhuma outra prova fôra apresentada, se dos debates ficou patente que outros eram os criminosos que não aquelles, que foram submettidos á julgamento perante o jury, se finalmente um dos processados que se acha ausente (Manoel de Mello) declara por escripto que fôra elle e outros companheiros os autores do crime pelo qual responderam Firmino e outros, como poder eu entender que o jury proferio decisão sobre o ponto principal da causa contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante mim apresentadas?!!.. Como dever eu appellar?!!..

Aprecie o publico o seguinte documento:

« O escrivão, Marinho Falcão, certifique ao pé desta qual o theor da carta que Manoel de Mello dirigira ao Dr. promotor publico da comarca, quando se formava culpa á Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque e outros, e se esta carta faz parte do processo pelo qual foi levado ao jury o mesmo Firmino e outros. O que cumpra. Aguas-Bellas, 17 de abril de 1882.—*Carolino de Lima Santos.* »

« Em cumprimento á portaria supra certifico que revendo os autos de processo crime em que são réos Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque e outros, d'elles, á folha 55, acha-se a carta, de que faz menção a mesma portaria, a qual é do theor seguinte:

« Illm Sr. Dr. promotor João Baptista de Mello Peixoto. — Constando-me que, pelo crime praticado no dia 27 de julho, estão sendo ahi processadas muitas pessoas innocentes, é de meu dever dizer á V. S. que tudo isso não passa de um falso. Eu e os meus parentes Barros somos os offendidos do Sr. Severino Rodrigues Lins de Albuquerque; foi elle quem assassinou á meu cunhado Antonio Pesquira e foi elle que mandou surrar minha mulher, e é elle e seus irmãos que nos tem injustamente perseguido.

« Fique V. S. e os Srs. Drs juizes municipal e de direito certos de que o Sr. Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque, alferes Francisco dos Passos Baptista, tenente Victorino José da Rocha e Souza e seus filhos, José Romão de Vasconcellos, alguns indios, que ahi se acham presos, Antonio de Barros, Amancio de Barros, José Lourenço, Cabo Preto e seu filho Antonio, Felix Cabrito, Joaquim Paes, Felix Alves e Ignacio Pesquira, nenhuma complicidade tiveram n'esse crime por modo algum. Eu e os meus parentes, que tanto somos perseguidos dos Srs. Constantino, Benigno e Severino, já me considero perdido e por isso sou eu o culpado e não quero que soffram os innocentes.

« As testemunhas que ahi tem jurado são mentirosas, não é verdade o que disseram. Foi certo que na Camuxinga tive uma conversa com o Sr. Ignacio José de Almeida e dirigi-lhe uma cartinha, mas era de meu dever até aquella occasião negar tudo, porém, visto que os Srs. Constantino, Benigno e Severino, querem se aproveitar de juramentos falsos para condemnar os innocentes, como é de costume, vou declarar á V. S. que os autores e cumplices do crime — fui eu e mais cinco pessoas, as quaes moram fóra deste termo de Aguas Bellas, e ninguem mais tomou parte n'aquella emboscada—sim eu e os cinco companheiros.

«O Sr. Firmino e o tenente Victorino sempre me aconselharam que não commettesse crimes.

«Tudo ahi o Sr. Constantino e seus manos, Benigno e Severino, tem feito e podem fazer, visto que tem quem jure falso para satisfazel os. Vou mandar reconhecer a minha firma na presente carta e faça V. S. o uso d'ella que quizer. Sou de V. S criado, obrigadissimo e respeitador.—*Manoel de Barros Cavalcante Mello.* »

Estava o reconhecimento do theor seguinte:

« Reconheço a firma supra ser a propria, por ter d'ella perfeito conhecimento, do que dou fé. Sant'Anna do Ypanema, 23 de setembro de 1880. O tabellião publico, *Joaquim Faustino de Moraes.* Está conforme e dou fé Aguas-Bellas, 22 de abril de 1882.—O escrivão do jury, *José Faustino Marinho Falcão.*

Em face de uma confissão formal dessa ordem, e confissão que coincide perfeitamente com outras circumstancias mencionadas no processo e referidas pelas testemunhas, poderia eu, na ausencia de provas, appellar da sentença que absolveu Firmino e outros, que não eram Manoel de Mello e os seus cinco companheiros?

Respondam os meus accusadores, no meio dos quaes infelizmente figuraram homens aos quaes se dera pergaminhos para com estes mais saliente se tornar o ridiculo que representam na sociedade e o papel ignobil que fazem muitas vezes, em troca de uma cadeira que ainda mais direito lhes dê a calumniar e merecer a reputação alheia.

Respondei, juristas de tempera nova, legistas famosos, vós que presumis ser mais honestos que os outros, sem que olheis os actos de ignominia que quotidianamente praticais em desfavor da sociedade.

Respondei, vós outros, que só conheceis, como distinctivo de vossas *bôas* acções, o bacamarte e a detractação.

Não me parece crivel que o publico, diante das provas que hei produzido em minha defeza, possa vacillar um instante a respeito da regularidade com que me houve nos negocios da minha comarca e dar-me aquillo á que tenho incontestavel direito, isto é, o reconhecer que em Aguas-Bellas fui victima do fiel cumprimento de meus deveres, e que nesta capital fui, por collegas inconscientes, vilmente calumniado e injuriado até!!

A aquellas accusações seguiram-se outras, e fundadas nos actos por mim praticados na qualidade de juiz e por mim referidos, a respeito dos quaes jámais me cumpre tractar para não ferir de frente á pessoa alguma e nem offender á terceiros, que tem tomado iniciativa nas questiunculas de Aguas-Bellas, molestando-me e aparentando innocencia e bons desejos de harmonia entre mim e aquelles que não me offendido.

Agora, pergunto eu, onde mais estão as perseguições por mim feitas a quem quer que seja, a não serem os officios que dirigi á presidencia da provincia, solicitando a exoneração do Sr. major Montarroyos do cargo de delegado de policia de Aguas Bellas, e isto pelas razões expendidas naquelles meus officios?

Apresentem um só acto meu que revele perseguição á conservadores, que demonstre que sou um juiz parcial e *chefe ostensivo* de uma parcialidade politica!

Mostrem os actos por mim praticados contra a familia do Sr. tenente coronel Constantino e em virtude dos quaes possa se justificar os insultos de que fui victima, achando-me com minha familia no centro de minha casa!!...

Tragam ao publico os processos falsos que instaurei ou fiz instaurar contra os conservadores de Aguas-Bellas.

Mas, não, nada terão que dizer contra mim, uma vez que se não arrimem na calumnia, na falsidade, armas com que se amparam os fracos!!...

Deixando de parte outras arguições calumniosas, só dignas de seus autores, e ás quaes eu poderá destruir com os documentos valiosos que tenho em meu poder, para o que der e vier, resta-me a satisfação de haver de fendido cabalmente os actos por mim praticados na qualidade de juiz.

Terminando peço ao publico que me faça a devida justiça, deixando de parte a theoria daquelles que entendem que o homem deve pensar do mesmo modo que pensava na infancia, que os annos, soffrimentos e trabalhos não sejam capazes de dar-lhe uma segunda natureza.

Recife, 1º de julho de 1882.

Carolino de Lima Santos.

Negocios de Palmares

O Sr. Antonio Sergio Marroquim, ora por si ora de accordo com os seus parentes, já tem por diversas vezes invadido com gente armada a minha propriedade, de nome Campos Frios, destruindo cercas e plantações. De uma vez foram destruidos mais de duzentos cacaoeiros. Tudo isto ha sido praticado em occasiões em que me acho ausente.

Serve de pretexto a essa perseguição a opposição que tenho feito a uma acção de manutenção intentada contra mim, e quando por equivoco foi proferido em decisão um accordão no sentido de ter sido apresentada fora do prazo legal, começou logo o Sr. Antonio Marroquim a convidar gente para uma nova destruição. N'esta seriam comprehendidos uns 3,000 cacaoeiros que, ja pelo receio de serem arrancados, conservo em viveiros junto de minha casa.

Parece me que os embargos que oppuz ao primeiro accordão influiram para que o Sr. Antonio Marroquim esperasse melhor ensejo; por um outro accordão foi ha pouco reconhecida a procedencia dos meus embargos, embora o Tribunal, tomando conhecimento da appellação, confirmasse a sentença.

Deu-se ainda um engano em relação ao segundo accordão, o que foi corregido por occasião de ser elle assignado. Foi por isso que na publicação dos trabalhos do Tribunal sahio declarado terem sido rejeitados os embargos; noticia que hoje se espalhou em Palmares, e com a qual o Sr Antonio Marroquim tem procurado enfraquecer-me.

O que me resolveu a desfazer essa proposição foi encontrar ha poucos dias nesta capital o Sr. Dr. juiz de direito de Palmares, e notar que tambem elle estava mal informado. Basta-me publicar os embargos e o accordão que os recebeu: o qual foi agora por mim embargado na parte em que me prejudica. A parte contraria confirmou-se com a decisão de ter sido a appellação apresentada no prazo legal.

Recife, 1º de julho de 1882

Manoel Maria Seixas Borges.

Por embargos ao accordão de fls. 127 dizem Manoel Maria de Seixas Borges e sua mulher:

E S. C.

Provarão que o venerando accordão aceitou como verdadeira a allegação de terem subido os autos depois do prazo legal.

Provarão que essa allegação é inexactissima e os honrados julgadores foram illudidos em sua boa fé.

Provarão que « os prazos, dentro dos quaes devem subir os autos á instancia superior, decorrem da data da publicação do despacho, pela qual foi recebida a appellação. » decreto n. 5467 de 12 de novembro de 1873, art. 21.

Provarão que a publicação de um despacho, como a de qualquer interlocutoria, ou é feita pelo juiz em publica audiencia, ou pelo escrivão intimando as partes.

Provarão que nunca até hoje houve quem descobrisse uma outra especie de *publicação*, e que se applicasse o disposto no referido decreto.

Provarão que o despacho de recebimento a fls. 103 não foi publicado pelo juiz, mas intimado ás partes pelo escrivão, sendo os appellantes intimados em 31 de maio de 1881, como prova a certidão a fls. 107.

Provarão que o prazo de 3 mezes findo-se conseguintemente em 31 de agosto, mas os autos foram apresentados no dia 30, conforme a certidão a fl. 108.

Provarão que, tendo os appellantes necessidade de um advogado nesta capital, quaesquer que fossem os effeitos da appellação, e qualquer que fosse o prazo marcado, requereram, depois de tomado por termo o seu recurso, a juntada de uma procuração, sendo a petição feita em 27 de maio, quando os autos ainda estavam na conclusão do juiz, para o despacho de recebimento.

Provarão que do simples offerecimento de uma procuração não se pode concluir sem absurdo, que os appellantes já sabiam ter sido a appellação recebida neste ou naquelle effeito, e ter sido marcado este ou aquelle prazo, notando-se que a petição foi feita em 27 de maio, e submettida a despacho em 28, ao passo que os autos só desceram ao cartorio no dia 28, não se sabendo se antes ou depois de ter sido despachada a petição.

Provarão que a juntada da procuração revela o mesmissimo proposito, com que ella foi feita; sendo que em 7 de maio foi feita a procuração, muitissimo antes do despacho de recebimento, com o qual absolutamente nada tinha que ver.

Provarão que a contagem do prazo, não da intimação aos appellantes (não tendo havido publicação em audiencia), mas da juntada de uma procuração, é uma novidade neste fôro e em todo o imperio.

Nestes termos

Pedem que os presentes embargos sejam recebidos, e afinal julgados provados, reformando-se o accordão a fls. 127, bem como a sentença appellada.

Recife, 10 de fevereiro de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

ACCORDÃO

Accordão em Relação: Que, vistos, relatados e discutidos estes autos de fl. 150 v. em diante, proposta de novo a preliminar constante e da segunda parte do accordão embargado, levantada de novo tambem nos primeiros artigos dos embargos de fl. 130 v. a fl. 131 v., visto ser certo que a certidão a fl. 107 dá sciencia aos appellantes, ora embargantes, em 31 de maio do despacho a fl. [illegible] que não é o do recebimento da appellação, e como tudo consta dos autos, decide-se que se tomasse conhecimento dos embargos, por simples maioria de votos, julgando ter sido a appellação apresentada na instancia dentro do prazo legal, embóra o accordão embargado houvesse julgado o contrario, e, recebidos ditos embargos, confirmou-se a sentença appellada por seus fundamentos, pagas pelos embargantes as custas.

Recife, 6 de junho de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Freitas Henriques*, vencido quanto á preliminar.—*S. F. [illegible] Araujo Jorge.—Buarque de Lima.*

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Despedida

O abaixo assignado embarcando no paquete *Elbe*, com destino a Portugal e não tendo tido tempo de se despedir de seus freguezes e amigos, o faz pelo presente, e aos mesmos offerece seus prestimos naquelle reino aonde pretende demorar se, em procura de sua saúde.

Recife, 29 de junho de 1882.

Manoel José Vieira.

GABINETE
Medico-cirugico
DO
DR. DAY
O Dr. William Day, formado em medicina e cirurgia pela Real Academia de Londres, tem aberto o seu gabinete de consultas á rua do Bom Jesus n. [illegible], 1º andar.
Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Chamados no escriptorio das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.
Durante a noite em sua residencia á rua das Pernambucanas (Capunga) n. 60.
Especialidade
Molestias do apparelho genito-urinario.

Ao eleitorado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, a minha gratidão. Estou satisfeito.

A. A. Caldas Padilha.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finãs. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

326 — A historia dos cabellos é mui curiosa! — Este adorno natural da pessoa ha sido tão maltratado durante os tempos passados, que é quasi um milagre que a raça humana não se tenha tornado hereditariamente calva.

Nestes nossos dias d'hoje as senhoras entendem que uma preparação vegetal eminentemente salutar qual o mui celebre e afamado *Tonico Oriental*, que conserva os poros do craneo e os vasos capilares em um estado vigoroso, e ao mesmo tempo preserva o cabello macio e resplandecente, é o melhor genero que ellas podem usar. Não admira pois, que esta famosa e riquissima preparação, hoje em dia esteja pondo em derrota e fazendo desapparecer de sob a face da terra todas essas vis e perniciosas composições de oleos e pomadas—e presentemente tornou se em uma verdadeira necessidade para todo o toucador organisado no mundo occidental.

EDITAES

— 2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1882.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de capellas e residuos, execuções criminaes e jury do termo de Timbaúba.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Balbino de Moraes Pinheiro, juiz de direito nesta villa e comarca de Timbaúba, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial que Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, em virtude de lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879 que creou a comarca de Timbaúba e seus officios de justiça, art. 4º que assim dispõe:

Fica igualmente creado um cartorio de capellas, residuos e execuções criminaes, ao qual deverá ser annexado o do jury; acha-se aberto o concurso ao officio de escrivão de capellas, residuos e execuções criminaes e jury deste termo; os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos no praso de 60 dias, contados da data deste edital, instruindo-os nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o dec. n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, aviso n. 2552 de 30 de dezembro de 1851, e decretos n. 8276 de 15 de outubro de 1881 e n. 1526 de 13 de maio do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Timbaúba, aos 7 de junho de 1882.

Eu Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos, e execuções criminaes o escrevi. — *Balbino de Moraes Pinheiro.*

E mais se não continha em semelhante edital, do qual extrahi fielmente a presente copia, a qual me reporto, e dou fé.

Eu, Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos e execuções criminaes o escrevi.

Conforme,—*Simplicio José Pereira.*

— A mesa eleitoral do 3º districto de Afogados faz constar, que na capella de Nossa Senhora da Conceição do Barro, lugar designado para proceder-se á eleição de vereadores do municipio do Recife, e juizes de paz deste districto, obtiveram votos para os referidos cargos os cidadãos abaixo declarados:

Para vereadores

	votos
Dr. Manoel Joaquim de Barros Rego	21
Dr. José Osorio de Cerqueira	16
Dr. João Augusto do Rego Barros	4
Luiz Bernardo Castello-Branco da Rocha	3
Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo	2
[illegible] Juvenal do Rego	2
Francisco de Paula Mafra	1
José Francisco de Goes Cavalcante	1

COMMERCIO

Revista commercial

Da semana de 26 de junho ao 1.º de julho de 1882.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 por 1$000 e do banco, 21 3/8, 21 1/4 e 21 3/16 por 1$000, á vista, 21 1/8 por 1$000 do banco.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 3/4 por cento de desconto

Cambio sobre o Porto, á vista, 149 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 144 por cento de premio do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 447 o franco, do banco, á vista, 453 o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista 555 o reichmarck do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v 1/4 por cento de desconto.

Desconto de letras, de 6 e 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda de 78$000 a pipa.

Algodão. — Entraram 780 saccas, vendas do sertão de 6$600 a 9$000 os 15 kilos

Assucar.— Entraram 2,553 saccos, regulou os preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, a 4$900 e 5$000. O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O mascavado americano de 2$550 a 2$600. O bruto, regular, de 2$250, todos os 15 kilos. Canal de 1$900.

Café. — Retalho de 4$800 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas de 625 a 630 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 22$ a 23$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$200 e 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 1$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 140 e 160 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Vendas de 110$ a 110$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$000 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 a 9$000 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 154,000 kilos, vendas de 5$000 a 6$600 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$700 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$400 e 2$400 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$200 a 3$300 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalháo.—Deposito 14,000 barricas—Retalho a 18$000 e 19$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 9$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 2$500 a 3$000 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$300 e 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas.— Retalho de 8$ a 10$ caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 16$000 a 17$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho de 3$500 o sacco. Dito do Rio da Prata.— A 5$000 cada sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 20,000 barricas. retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 24$000 a 24$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 28$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. — Retalho a 24$000 o sacco. Dito de cores, a 9$000 a 12$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 3$800 e 4$ a lata

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Ultimas vendas a 7$200 e 7$200 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$853 a 1$874 o kilo. Dita em latas Izigny—Retalho de 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 9$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 940 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$800 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 400 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100 os 100 litros.

Toucinho de Lisboa. — Ultima venda de 13$000 a os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Ultima venda a 175$000 e 180$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa — Ultimas vendas de 220$000 a 230$000 a pipa. Dito da Figueira. —Ultimas vendas de 235$000 a 250$000 a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda a 215$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Retalho a 180$ a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Ultimas vendas de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito [illegible] kilos, vendas de 7$000 a 7$800 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 ... 26:408$987

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 3 a 8 de julho de 1882

Algodão, 525 rs. o kilo.

Assucar branco 270 rs. o kilo.

Assucar mascavado 152 rs. o kilo.

Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.

Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.

Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.

Mel, 46 rs. o litro.

Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 1º de julho de 1882.

Os conferentes,

J. C. da Fontoura.

J. da Costa Cirne.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul em 1 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Aguardente 25 pipas a Miguel José Alves. Algodão 48 saccos a Domingos Torres & Carneiro.

Cerveja 10 barris a Beltrão Junior & Rezende.

Drogas 1 caixa a Faria Sobrinho & C.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Aracajú e escala—8 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, equipagem 18, commandante Antonio D. dos Santos, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Cardiff—56 dias, lugar inglez *Rover*, de 213 toneladas, equipagem 7, capitão Thomaz Impove, carga carvão; a Lindstone & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Escuna allemã *Gessine*, capitão F. J. A. Wigener, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Memling	da Europa	hoje
Pará	do norte	hoje
Senegal	da Europa	a 5
Mangerton	de Baltimore	a 6
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Merchant	da Europa	a 14
Bahia	do norte	a 16
Magellan	da Europa	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Guadiana	da Europa	a 19

MUTILADO

ILEGIVEL

José Raymundo da Natividade Saldanha 1
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 2

Para juizes de paz

	votos.
Antonio José da Costa	37
Coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque	31
Antonio Lucio Alves Bandeira Campello	25
Manoel Joaquim Pereira de Carvalho	20
Francisco Antonio de Souza Ayres	20
Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha	20
Liberato Benicio da Fonceca Lima	18
Firmino Manoel da Silva Braga	17
Luiz Marques da Cunha	4
Marcelino Antonio Pereira	4
Alfredo da Carvalho Paes Barreto	3
Lucio José de Albuquerque Mello	3
Francisco de Pinho Borges	2
José Antonio Baptista de Souza	1
Marcelino Antonio Pereira de Carvalho	1

Dado e passado na capella de Nossa Senhora da Conceição do Barro, ao 1º de julho de 1882.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Presidente.
Antonio José da Costa, Secretario.
Firmino Manoel da Silva Braga.
Antonio Lucio Alves Bandeira Campello.
José Camillo Benicio de Besson.

A meza eleitoral da primeira secção da parochia da Boa-Vista faz saber que na eleição a que se procedeu hoje 1º de julho de 1882 obtiveram votos para vereadores: Manoel Antonio Viegas 19 votos, José Raymundo da Natividade Saldanha 12, coronel Decio de Aquino Fonseca 9, Dr. João Augusto do Rego Barros 8, Dr. José Francisco de Goes Cavalcanti 6, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira 6, Antonio da Silva Neves 6, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon 5, Augusto Octaviano de Souza 5, José Pedro das Neves 4, José Candido de Moraes 3, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha 3, Tiburcio Valeriano Baptista 3, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 3, José Cordeiro dos Santos 2, Dr. José Francisco Ribeiro Machado 2, Manoel Francisco de Barros Rego 2, Manoel Innocencio Menna da Costa 2, Dr. José Ozorio de Cerqueira 1, José Joaquim da Silva Guimarães 1, Francisco José Jayme Galvão 1, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 1, João Gonçalves Torres 1, Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo 1, Antonio José Leopoldino Arantes 1, Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho 1; e para juizes de paz os seguintes: tenente coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa 47 votos, Paulo Pereira Simões 40, João Francisco Antunes 37, Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque 36, Juvencio José Ferreira 36, Elisio Alento Silveira 31, Adolpho Targinio Accioli 24, Luiz Augusto Coelho Contra 23, Herminio Egytio de Figueiredo 19, Antonio Leony das Durville e Silva 18, Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante 16, Francisco Antunes Ferreira 15, João Athanasio Botelho 13, Manoel José Bastos e Mello 7, Bellarmino de Barros Correia 5, Manoel Ugulino Pereira Geraldes 4, José Caetano de Medeiros Junior 3, Decio d'Aquino Fonseca 3, Antonio Joaquim de Sant'Anna 3, Jeronymo Emiliano de Miranda Castro 3, Francisco Vieira Perdigão 2, Francisco Antonio de Magalhães Bastos 2, Vicente Machado Freire Pereira da Silva 2, José Jeronymo Botelho 2, Vicente Gonçalves Ferreira da Costa 2, José Joaquim da Silva Guimarães 1, Joaquim José Oliveira 1, José Rodopiano dos Santos 1, Augusto Carlos Vaz de Oliveira 1, Pedro Paulo dos Santos 1, Antonio Francisco Pereira de Carvalho 1, Alvaro Francisco de Oliveira 1, José Jeronymo Rabello 1, João Ferreira Tavares 1, Targino Accioli de Vasconcellos 1, Manoel Francisco Honorato 1, Antonio José da Costa Ribeiro 1, Henrique Xavier de Araujo Baraviera 1, Antonio Juvencio Rodrigues 1, Antonio Elisio Antunes Ferreira 1, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães 1, Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante 1, Dr. Francisco de Paula Soares 1, Francisco de Moura Leal Seve 1, Dr. Luiz da Costa Castello Branco 1, Jorge Clementino Borba Cavalcante 1, Galdino Pio dos Santos 1, Alcides Fulgencio Barata de Almeida 1, Manoel Frederico Correia de Araujo 1, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça 1.

E para constar lavrou se o presente edital que vai ser publicado e assignado pelos membros da mesa.

Paço da Assembléa Provincial, ao 1º dia do mez de julho de 1882.

João Joaquim de Freitas Henriques, Presidente da mesa.
Antonio José de Almeida Pernambuco, Secretario da mesa.
Augusto Cesar Pereira de Mendonça,
Carlos Augusto Lima Junior,
Francisco Antonio Oliveira e Silva,
Mesarios.

O Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, juiz do commercio da comarca da Victoria, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 24 de julho, ás 11 horas da manhã, na porta da casa da residencia deste juizo serão arrematados por venda os escravos André, cabra, sadio, de 27 annos de idade, do serviço do campo, avaliado por ....$; Ascencio, preto, de 16 annos, solteiro, sadio, do serviço do campo, avaliado por ...$; Damiana, preta, idade 49 annos, solteira, cosinheira, avaliada por 200$; Antonia, preta, viuva, mãi de Ascencio e mais um filho ingenuo, de 48 annos, avaliada por 400$, do serviço do campo; e Clara, fula, casada, doente, com um filho ingenuo, de 41 annos, do serviço do campo, tendo mais uma filha de nome Felicidade, de 11 annos de idade, avaliada por 300$, pertencentes a José Dias da Silva em virtude de execução que move contra o mesmo o Barão de Nazareth. Os pretendentes deverão trazer suas propostas em carta fechada como é expresso no decreto n. 2895 de 15 de novembro de 1869.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Victoria, 17 de junho de 1882.—Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão que o escrevi.

Antonio Sergio Lopes Lima.
(Estava uma estampilha de 200 rs.)

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, juiz de paz do 1º anno desta freguezia de S. José do Recife, e presidente da junta parochial do exercito e armada, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 9 § 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 5881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da igreja matriz, em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e será publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. E eu, José Gonçalves de Sá, secretario da junta parochial, o escrevi.

Freguezia de S. José do Recife, 1º de julho de 1882.—O juiz de paz,

Ferreira Esteves.

Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz presidente da mesa eleitoral da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz se saber que na eleição procedida hoje, para vereadores e juizes de paz desta freguezia, obtiveram votos para vereadores os seguintes Srs.:

Commendador José Pedro das Neves, 33 votos; Antonio da Silva Neves, 16, José Raymundo Natividade Saldanha, 10; coronel Decio de Aquino Fonseca, 7; Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, 7; tenente coronel Augusto Octaviano de Souza, 5; capitão Francisco José Jayme Galvão, 4; Manoel Antonio Viegas, 4; João Gonçalves Torres, 4; Miguel Rodrigues, 3; João Ignacio Ribeiro Roma, 3; Dr. João Augusto do Rego Barros, 3; Dr. Antonio Siqueira Carneiro da Cunha, 3; Dr. Carlos Eugenio D. Mavignier, 3; commendador Manoel J. da Silva Guimarães, 3; Manoel Paulo de Albuquerque, 3; Cerqueira, 2; Dr. Manoel Francisco de Barros Fonseca, 2; Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, 2; Francisco de Paula Mafra, 2; Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, 2; Dr. José Ozorio de Cerqueira, 2; commendador J. Candido de Moraes, 2; Dr. Antonio Estevão de Oliveira, José Joaquim da Silva Guimarães, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Tiburcio Valeriano Baptista, Manoel José Gonçalves Braga, Cussy Juvenal do Rego, Luiz Bernardo C. Branco da Rocha, Dr. Fabio Alexandrino dos Reis Silva, Dr. José Francisco Goes Cavalcante, Dr. Olympio Marques da Silva, Francisco da Rocha Passos Lins, 1 voto á cada um; e para juizes de paz os Srs. Luiz Antonio Gonçalves Penna, 106 votos; Alexandre Americo de Caldas Padilha, 96; João Gomes de Oliveira, 66; João Januario Pinto de Azevedo, 50; Balthazar José dos Reis, 44; Francisco José Jayme Galvão, 43; Caetano José Gonçalves da Fonte, 30; João Nepomuceno Coelho da Silva, 24; e outros menos votados.

E para constar, eu, Francisco José Jayme Galvão, secretario da mesa eleitoral, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna, Secretario.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, juiz de paz presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da parochia do Poço da Panella, em virtude da lei, etc.

Faz saber que a lista geral dos votados para juizes de paz da parochia de N. S. da Saude do Poço da Panella, o secretario formou a lista geral do theor seguinte:

Coronel João Baptista Pereira Lobo, 59 votos; Jesuino Ferreira da Silva, 49; Dr. Paulo José de Oliveira, 43; Luiz Augusto Rubin Mavignier 42; João Ignacio Ribeiro Roma, 33; Miguel Joaquim do Rego Barros, 27; Affonso Moreira Temporal, 27; Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda, 17; Mathias Muniz Tavares, 16; João da Silveira Borges Tavora, 11; Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, 2; José Clementino Henriques da Silva, 2; Dr. Manoel Henriques Cardim, 2; João Benjamin de Paulo Rocha, 2; Augusto Athayde, 2; José Ignacio Pereira da Rocha, 2; Tito Livio Soares, 2; Antonio Pereira da Cunha, 1; Christiano da Gama Lobo, 1; Manoel Antonio dos Santos Lessa, 1; Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella, 1

E para constar nos termos do art. 148 do regulamento eleitoral, o presidente mandou immediatamente publicar esta lista por edital, affixado na porta da igreja, e pela imprensa.

Eu, João Ignacio Ribeiro Roma, secretario, a escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, juiz de paz presidente da meza eleitoral da 1ª secção da parochia do Poço da Panella, em virtude da lei, etc.

Faz saber que a lista geral dos votados para vereadores da Camara Municipal da cidade do Recife; o secretario formou a lista do theor seguinte:

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, 31 votos; João Ignacio Ribeiro Roma, 17; Antonio da Silva Neves, 5; Dr. João Augusto do Rego Barros, 4; Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, 4; Tenente Francisco de Paula Mafra, 3; Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, 2; Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, 2; Dr. Carlos Augusto Doua che Mavignier, 2, Manoel Innocencio Mena da Costa, 2; Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, 2; commendador José Pedro das Neves, 2; Dr. José Francisco Ribeiro Machado, 2; Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, 1; commendador Joaquim Felippe da Costa, 1; Manoel Antonio Viegas, 1; José Raymundo da Natividade Saldanha, 1; Manoel Paulo de Albuquerque, 1.

E para constar nos termos do art. 148 do regulamento eleitoral, o presidente mandou immediatamente publicar esta lista por edital afixado na porta igreja e pela imprensa.

E eu João Ignacio Ribeiro Roma, secretario, a escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

O Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca de Iguarassú, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz publico para constar aos que interessar possa, achar-se vago o 1º tabellionato desta villa ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes, cargos que foram vitaliciamente exercidos por João Baptista Teixeira Cavalcanti, fallecido na cidade do Recife.

E mais faz constar que dito tabellionato e cargos annexos foram creados pelo alvará de 30 de maio de 1815, e são disposições parallelas as leis provinciaes ns. 1127 de 18 de junho de 1873 (que mandou respeitar o decreto de 30 de janeiro de 1834) e 1407 de 12 de maio de 1879.

E para que os concurrentes se habilitem na conformidade do decreto n. 8276 de 15 de outubro do anno passado e mais quanto está determinado, e não foi alterado, pelo dito decreto.

Mando que o presente edital seja publicado na porta da casa da Camara Municipal e uma copia me seja apresentada para ser enviada ao Exm. conselheiro presidente da provincia, afim de ter lugar a publicação do mesmo edital pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de Iguarassú comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco aos 5 dias do mez de junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882.

Eu Melchiades Antunes de Almeida, escrivão interino de orphãos, o escrevi

Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos socios effectivos e protectores d'este instituto, para comparecerem na séde d'esta corporação, no domingo 2 de julho futuro ás 11 horas da manhã, para se proceder a eleição do novo directorio que tem de funccionar no anno academico de 1882—83. Olinda, 27 de junho de 1882.—O 1º secretario, *Samuel Botelho*

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director, faço publico que tendo se proceder-se a revisão das matriculas das costureiras deste arsenal para o anno financeiro de 1882 á 1883, previne ás pessoas que se quizerem habilitar nesse mister, que devem apresentar-se neste estabelecimento até o dia 12 de julho vindouro, munidos de fiança idonea e attestado do vigario da respectiva freguezia ou do subdelegado, que prove sua pobreza e honestidade.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 21 de junho de 1882

Francisco Joaquim de Souza, Secretario.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda de Pernambuco se declara que começa hoje o pagamento dos juros das apolices da divida publica, relativos ao 1º semestre de 1882.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de julho de 1882.—O secretario da junta, Agripino de Abreu Fialho.

— No dia 10 de julho proximo futuro termina o prazo de 30 dias improrogaveis, dentro do qual o Consulado Provincial procede a cobrança, livre de multa, dos impostos da decima urbana, dos bens de mão morta e de 100 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1881 á 1882.

Emprestimo para acquisição de vapores

E' no dia 1º de julho proximo, que os senhores subscriptores do emprestimo levantado pela companhia pernambucana de navegação costeira, tem de realisar a quarta e ultima prestação de 30 0/0, no escriptorio da referida companhia. Recife, 26 de junho de 1882.

Gymnasio Pernambucano, em 23 de junho de 1882.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio-pensionistas, que desta data em diante principia a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual tem de pagar a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho á setembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico para os devidos effeitos que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 20 do corrente, communicou haver approvado os contratos celebrados em sessão de 17 e 20 de maio proximo findo, para fornecimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios surtos no porto desta cidade e as dependencias deste arsenal, bem como fardamento á companhia de aprendizes artifices, lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria e da referida companhia, por tempo de seis mezes, a contar do 1º de julho do corrente anno.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 30 de junho de 1882.

Antonio da Silva Azevedo, Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá no dia 7 do vindouro mez de julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, o bem seguinte:

A casa terrea n. 27, edificada de tijolo e cal, sita no lugar Benfica, freguezia dos Afogados, com 3 portas e 3 janellas na frente, e 4 portas no oitão que deita para a travessa dos Remedios, com um sobradinho nos fundos que bota para a Cambôa, e tem communicação para a mesma travessa dos Remedios, o qual se acha independente da mesma casa e se acha alugado, onde funcciona uma aula publica e a outra o mesmo professor; e a casa é occupada metade com um estabelecimento de molhados e metade com familia; avaliado tudo por 2:000$, pertencente á firma Gomes & Irmão.

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes; e um quarto de tijolo e cal, sito na travessa do Cordeiro, lugar da Magdalena, freguezia dos Afogados, contendo um grande terreno com duas frentes: uma para o lado da estrada da Torre e outra para a mesma travessa do Cordeiro, tendo no mesmo uma casa por acabar de tijolo e cal, avaliado tudo por 2:300$, pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes; cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e outros.

Recife, 27 de junho de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que tem de ir á praça, por arrendamento de tres annos, a contar do 1º de julho proximo vindouro, os proprios nacionaes ns. 11 da rua de Marcilio Dias, 71 da rua do Padre Floriano, 1 e 7 do Forte do Mattos. Os interessados deverão comparecer nesta Thesouraria ás 12 horas do dia 27 do corrente, trazendo suas propostas em cartas selladas e fechadas, com declaração do preço e quaes os fiadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1882. — Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pela Thesouraria de Fazenda se declara em additamento ao edital de hontem datado, que segundo foi declarado em ordem circular do Tribunal do Thesouro n. 7 de 26 de maio passado, fica espaçado até 31 de dezembro do corrente anno o recebimento sem desconto das notas de 100$000 da 4ª estampa e de 2$ da 6ª dita; sendo só as de 500$, 4ª estampa, cujo recebimento sem desconto termina no ultimo do corrente.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1882.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario da junta.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro geren

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO *Dr. Sabino*

Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA

(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 - Corpo Santo - 11

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

IMPERIAL COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—:—

Capital 16,000:000$000.

Recife, 1 de agosto de 188?.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Bazar de vidros

Rua do Barão da Victoria n. 35

Tem para vender muito barato vidros brancos e de cores, de espelho, de todos os tamanhos
Taxos para refinação de 1.200 kilos.
1 grade de ferro nova com chave.
Sola ingleza
Bombas de todas as qualidades.
Canos de todas as qualidades e grossuras.
Torneiras, valvulas e muitos artigos de metal; vendem muito barato.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Domingo 2 de julho

RECITA EXTRAORDINARIA
Espectaculo em grande gala
Honrado com a presença ao Exm. Sr. presidente da provincia

Logo que S. Exc. occupe a tribuna a companhia cantará o

Hymno —DOUS DE JULHO

Em seguida representar se-ha a grandiosa opera do festejado maestro CARLOS GOMES

SALVATOR ROSA

Os Srs. assignantes terão preferencia até hoje ás 3 horas da tarde.

8 horas.

Aviso

Por motivo de molestia da Sra. Droo, deixa de haver *hoje sabbado*, a recita de assignatura, que estava annunciada.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 15 de julho, seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 16 de julho e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa e Porto

O lugar portuguez *Jovem Alberto*, recebe carga a frete, a tratar com Silva Guimarães & C., a rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de julho o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, as cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte, até o dia 3 de julho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor
Mangerton

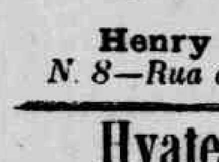

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente e depois da demora do costume seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga passagens, etc., trata-se com os AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

Hyate D. Julia

Fretes commodos — ARACATY

Segue brevemente para o porto acima, a tractar com Bartholomeu Lourenço, a rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Leyo, a bordo.

Hyate Deus te guie

Fretes commodos — MOSSORO'

Segue com toda brevidade o hyate acima, por já ter mais de meia carga, a tractar na rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeu Lourenço, ou no caes do Leyo, com o mestre a bordo.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Senegal

Commandante Baule

E'esperado da Europa no dia 5 de julho seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Ville de Bahia

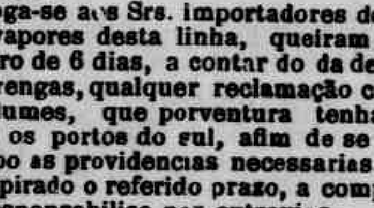

E' esperado da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Terça feira 4 do corrente, deve ter lugar o leilão de 140 barricas com garrafas e 1/2 garrafas de cerveja, annunciado para o armazem dos Srs. Luiz Rocha & C., a rua da Companhia Pernambucana n. 28.

Quarta feira 5, o de miudezas, porta retratos, albuns, gravuras e muitos outros artigos no 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Quinta-feira 6, o de moveis novos e usados no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Leilão

De moveis, louça e vidros
CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá, lanternas, jarros, 2 estatuas de marmore, 1 candeeiro de crystal, tapetes para lanternas, 1 candeeiro de suspensão e 1 machina de costura.

Uma meza elastica de 3 taboas, cadeiras de amarello, marqueza de dito, aparadores, louça de jantar, copos, calices, garrafas e outros muitos moveis.

Terça-feira 4 do corrente
A's 11 horas
Na casa n. 26 da rua da Palma

O agente Martins fará leilão dos moveis acima ao correr do martello por conta de uma familia que se retirou para fóra da cidade.

Agente Pestana

Leilão

De 90 caixas com cebolas marca J, em perfeito estado chegadas no ultimo vapor.

Terça-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes na largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão das cebolas acima mencionadas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De 140 barricas com garrafas e meias garrafas com cerveja Bass.
(em um ou mais lotes)

Terça-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

No armazem dos Srs. Luiz Rocha & C., a rua da Companhia Pernambucana n. 28

LEILÃO

de um terreno no lugar Lucca, freguezia dos Afogados; espolio de D. Lucila de Jesus B. Avellar, e dividas no valor de 7:093$795 (documentadas), espolio de Paulino Rodrigues de Oliveira.

Quarta feira 5 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, do terreno e dividas acima, pertencentes aos referidos espolios.

Leilão

De quadros para retractos, gravuras de lindas paysagens, albuns, cadeias e correntes para relogios, guarnições de botões de ouro, pedras grandes para escolas, saccos de couro, tintas de differentes qualidades, revolvers, extractos, e muitos outros artigos de miudezas e ferragens.

Quarta-feira 5 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

John Hodsell tendo de retirar-se para New-York fará leilão por liquidação e por intervenção do agente Pinto das miudezas, ferragens e muitos objectos existentes
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

De uma mobilia de junco preto, 1 dita de junco branco novas, 2 duzias de cadeiras de guarnição, ditas para meninos, uma mobilia de amarello, 2 consolos com pedras, 2 malas para viagens, 2 apparadores torneados, 1 meza redonda com pedra, 1 lavatorio, 2 santuarios, e muitos outros moveis.

Quinta-feira 6 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 12 de julho vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Estarão á disposição tres dias antes.

Cautellas

Ns.	
4157—1	pulseira de ouro, 1 alfinete, 1 par de brincos com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 annel com 1 dito e 2 rubins, mais 2 anneis com 1 dito, 1 volta e medalhão de ouro de lei.
4657—1	alfinete de ouro com brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de dito, 2 pares de rosetas e 1 medalha de ouro de 18 quilates.
4659—2	anneis de ouro com brilhantes, 1 dito com 1 esmeralda e circulo de dito, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira (requefifes), 2 pares de botões, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes em prata.
4663—1	corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.
4665—2	pulseiras, 2 trancelins, 1 cordão pequeno, 1 veronica, 1 alfinete, 1 fivella ouro de 18 quilates.
4667—1	salva, 24 colheres para sopa, 13 ditas para chá, de prata.
4668—1	salva e thesoura 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 conchas para sopa, arroz e molho, prata baixa.
4670—1	annel de ouro com 1 brilhante.
4672—1	corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei
4675—1	trancelim, 1 alfinete, 1 passador para manta, 1 medalha e 2 botões, ouro de 18 quilates.
4679—1	corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
4680—1	corrente e medalhão para relogio, ouro de 18 quilates.
4681—1	annel de ouro com 1 brilhante, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com 1 medalhão, onix, 2 correntes com medalhões para relogio, 1 par de brincos e 6 botões para collete de moedinhas dollars, ouro de 18 quilates.
4685—1	relogio de oura de 18 quilates.
4686—1	cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perola, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de 18 quilates.
4691—1	pulseira de ouro com brilhantes.
4692—1	par de castiçaes, prata de lei.
4696—1	volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punhos, mais 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz e 2 pequenas peças, ouro de 18 quilates.
4699—1	relogio de ouro de lei.
4703—1	volta de ouro com medalhão, 1 pulseira com cornalinas, dous alfinetes, 1 par de brincos, 2 dedaes, 1 medalha de ouro de lei.
4706—1	cordão grosso e 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei.
4709—1	cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 1 relogio de ouro de 18 quilates.
4713—3	salvas pequenas e 1 toleira prata de lei.
4720—1	relogio de ouro de 18 quilates.
4722—3	pares de brincos, 1 par de botões e 6 moedinhas de ouro em botões.
4723—1	alfinete de ouro contendo brilhantes.
4733—2	trancelins e 2 medalhas ouro de lei.
4739—1	pulseira de ouro com brilhante e 1 volta de ouro de 18 quilates.
4743—1	par de brincos de ouro de 18 quilates contendo brilhantes.
4745—1	corrente para relogio, e um relogio, ouro de 18 quilates.
4768—2	pulseiras ouro de lei.
4777—1	salva e 2 castiçaes prata baixa.
4781—1	corrente (sem chave) e 1 medalhão

MUTILADO

ILEGÍVEL

para relogio ouro de 18 quilates.
4785—1 correntão para relogio, ouro de 18 quilates.
4799—2 voltas de trancilim, 1 pequena cruz, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de 18 quilates.
4801—1 medalhão, 1 chave com pequena corrente e 1 annel ouro de 18 quilates.
4804—2 pulceiras, 1 volta e 2 medalhas ouro de 18 quilates.
4808—1 annel de ouro com brilhantes.
4813—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
4815—8 moedinhas de ouro em botões e 8 teteias de ouro de lei.
4818—1 medalhão e 1 par de brincos ouro de 18 quilates.
4824—3 pulseiras, 2 pares de argolões, ouro de 18 quilates 1 cordão de ouro, 1 emblema da Conceição, ouro baixo.
4826—1 annel de ouro com 1 esmeralda e brilhantes em circulo.
4838—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
4848—1 trancilim ouro de 18 quilate.
4855—1 trancelim e 1 par de botões para punho ouro 18 quilates.
4866—1 par de botões para punho de ouro e platina.
4868—1 trancilim, 1 cordão e 1 medalha, ouro 18 quilates.
4870—1 alfinete e 2 pares de rosetas, ouro de 18 quilates.
4872—1 relogio de ouro de 18 quilate
4875—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates.
4879—1 pulseira e 1 alfinete ouro de 18 quilate.
4884—1 annel de ouro com 1 brilhante.
4887—1 trancelim, 1 medalha, 1 afinete, 1 par de brincos ouro de lei; 1 cruz ouro baixo.
4888—1 pulseira de ouro com brilhantes, 1 volta de ouro com laço e 1 medalhão ouro de 18 quilates.
4889—1 pulseira 1 volta para senhora ouro de lei.
4890—1 paliteiro, 15 colheres para sopa e 2 conchas para tirar sopa e arroz de prata.
4922—2 pares de rosetas de ouro com brilhantes; 1 trancilim e 1 annel ouro de 18 quilates.
4928—1 corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.
4943—1 corrente e medalha para relogio, e 1 relogio ouro de 18 quilates.
4956—1 relogio de ouro de 18 quilates.
958—1 par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.
4949—1 cordão, 4 pessas de brincos ouro de lei; 6 colheres para sopa e 7 ditas para chá prata baixa.
4973—2 bules, 1 assucareiro, 1 leiteira, 1 tijella 1 tampo e prato para manteigueira; 1 salva e copo, 1 paliteiro, 24 colheres para sopa, 29 ditas para chá, 7 ditas para tirar sopa, assucar e arroz e 16 garfos de prata.
976—1 medalha; 1 par de rosetas, 1 loneto, 14 cruz, 3 anneis.
4982—1 correntão para relogio ouro de 18 quilates.
4989—1 volta de trancilim, 1 cruz, 1 medalha e 3 pares de rosetas de ouro.
4985—1 corrente (senhora) para relogio e 1 relogio pequeno ouro de 18 quilates.

Recife, 22 de junho de 1882.

O Gerente.

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n 42, 3º andar, por cima da typographia deste «Diario.»

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 818 com a sorte de 800$, dous quartos n. 2,914 com a sorte de 200$, dous quartos n. 1,353 com a sorte de 100$, dous meios n. 2,047 com a sorte de 100$, o inteiro n. 2,450 com a sorte de 1000$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [234.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 124.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [235.ª], que se extrahirá na segunda feira, 3 de julho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se dous escravos, sendo um de 18 annos, copeiro, e outro de 14 annos, proprio para o serviço de casa, a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda, com todos os commodos para grande familia: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64; tambem se aluga a loja da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, toda limpa.

— Um moço habilitado, offerece-se para leccionar primeiras lettras e preparatorios em casas particulares, arrabaldes e engenhos, perto ás vias ferreas, ou mesmo em sua residencia; a tratar na rua do Livramento n. 9, das 3 ás 6 horas da tarde.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50

— Aluga-se a casa da rua da Amizade n. 21, com commodos para grande familia, com quintal muito grande e arborisado, com portão e jardim ao lado; a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 110, primeiro andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

— Precisa se de uma ama que lave e engomme, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Aluga-se umas meiaguas com repartimentos, a 8$000, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]; a tratar na rua do Cotovello n. 25

— Precisa-se de criados; na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar, onde tambem se precisa de uma mulatinha ou crioula para andar com crianças.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga se a loja da rua de Marcilio Dias n. 88, muito espaçosa, propria para estabelecimento; a tractar na rua do Visconde de Pelotas n. 37

Companhia Northern Assurance de Londres e Aberdeen

Esta companhia de seguros obteve permissão, para restabelecer sua agencia n'esta praça, por carta imperial, mandada cumprir pela presidencia da provincia.

POSIÇÃO FINANCEIRA 1881

Capital subscripto £ 3.000 000 do qual estão pagas	£ 800.000
Fundos accumuladas	2.621.000
Receita annual de premios contra fogo	444.600
Idem idem idem sobre vidas	168 500
Idem idem de juros sobre fundos empregados	114 800

Os abaixo assignados fazem publico que estão devida e legalmente nomeados agentes d'esta companhia com autoridade para conceder seguros contra fogo, sobre edificios, mercadorias, mediante as taxas de premios correntes. Formas impressas, copias do relatorio annual da companhia e plenas informações sobre clausulas etc, podem ser obtidas e

Latham Nicolls & C.

20 — Rua do Commercio — Recife.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Na engenhoca de Bemfica precisa-se de um empregado para o serviço externo, que saiba ler, escrever e dê fiança de sua conducta; a tractar na mesma estrada real de Bemfica n. 33.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n. 10, sito á praça do Commercio, o qual e muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar; a tractar no primeiro andar do dito predio.

— João Bernardo do Rego Valença, retirando se por motivo de molestia para Lisboa, previne a todos os seus amigos e contribuintes, que fica em seu lugar de cobrador seu filho João Bernardo do Rego Valença Junior, a quem poderão procurar no Consulado Provincial, afim de effectuar a cobrança de seus debitos, visto seu filho não lhe ser possivel fazer a referida cobrança com a mesma facilidade que tinha em fazel-a.

— Precisa se de uma ama para cozinhar para rapaz solteiro; a tratar na rua da Cruz n. 21, taverna.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel e o de n. 8 á rua do Fogo; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— João Bernardo do Rego Valença, embarcando para Lisboa por motivo de molestia onde pretende demorar-se dous á tres mezes e não podendo despedir se de todos os seus amigos e collegas, vem por este meio fazel-o e agradecer profundamente a todos aquelles que na occasião de sua molestia o visitaram, offerecendo o seu pouco prestimo naquella cidade.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: a tractar na rua de Pedro Affonso n. 16, (antiga da Praia).

Ama Precisa-se de uma para cosinhar e engommar, na rua da Florentina n. 31; venda.

AMA Precisa se de uma ama para cosinhar, a tratar na rua Nova n. 5.

Ama Precisa se de uma que cosinhe e compre; na rua do Cabugá n. 7. 2º andar, entrada pela rua das Larangeiras.

AMA Precisa-se de uma para casa de familia, a tratar na travessa da rua do Queimado n. 9; armazem da rua larga do Rosario.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi*.

Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia homeopathica

DO

Dr. Sabino

43 BARAO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

ADVOGADO

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, tendo completado o quatriennio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Principe e Serra Negra, comarca do Seridó da provincia do Rio Grande do Norte, acha-se alli advogando e encarrega se de qualquer cobrança amigavel ou judicial, não só na dita comarca, como n'outras a ella visinhas.

Os interessados que forem moradores na provincia de Pernambuco podem se dirigir ao mesmo bacharel ou entender se a respeito com seu cunhado Emilio Pereira de Abreu, commerciante estabelecido na capital da mesma provincia, á rua do Duque de Caxias n. 101.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

A GRANDE LOJA DE JOIAS

DE

JOSEPH KRAUSE & C

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

PILULAS APERITIVAS

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar á SALSA PARRILHA E CAROBA.

Tambem tivemos em mira offerecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim: tonicas, ellas despertam o appetite e obram como os amargos; laxativas, ellas excitam a secreção intestinal actuando directamente sobre a mucosa.

Como estimulantes das funcções digestivas, esta medicação dá esplendidos resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e estomacaes, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e a atonia do estomago. E' um excellente purgativo empregado nas affecções do tubo digestivo, isto é, do estomago e dos intestinos, caracterisados pelo enfraquecimento das contracções intestinaes e molestias do figado, que se traduzem pela insufficiencia da secreção biliar.

A sua acção é prompta na enxaqueca ou dores de cabeça rebeldes, hemorroides, menstruações difficeis das senhoras chloroticas. Ellas são um magnifico regulador das funcções digestivas. A sua dóse como purgativo é de 3 a 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBA E PEGAPINTO deve acompanhal-as no tractamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINHO TONICO

Consulte se o novo prospecto que acompanha cada frasco.

Preço de uma caixinha 1$000.

DEPOSITO

PHARMACIA GALENO—Rua do Barão da Victoria

N. 31

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta preta, branca encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e misteres semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31---Rua do Marquez de Olinda---31

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue*, é o melhor *Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Cª

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que re alhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 4 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

Ama

Precisa-se de uma que saiba conzinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Na rua do Alecrim n. 45 offerece uma senhora, viuva, para ser ama de andar com creança, quem quiser pode procurar a qualquer hora do dia.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Mofina

nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha ... annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois ... vir, ou mandar.

E se ... que motiva as saudades ... S. S. tem causado, não daria ... que se esteja compondo uma ... para ser cantada, á viola a qual ... publicada.

PILULAS DE JURUBEBA

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

... Academia de Medicina de Paris ... relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

... Doenças do Coração, Asthma, ..., Tisica ... Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

... Anemia, Chlorosis, Nevralgias, ..., e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH

... as Doenças das vias digestivas, Dispepsia, Gastralgias e as Doenças nervosas.

Phie E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

... M. da SILVA & C.

MUTILADO

ILEGIVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 234ª a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 318, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 235ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 3 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,911 com a sorte de 200$, e dous ditos de n. 1,353 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 124ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (235ª), que se extrahirá segunda-feira, 3 de julho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar para uma só pessoa; na rua largo do Rosario n. 16, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na padaria da rua do Brum numero 62.

Ama Precisa se de uma, para comprar e cosinhar para pequena familia; na rua do Marquez de Olinda n. 38 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na praça da Boa Vista n. 10.

Ama de leite

Precisa-se á rua do Imperador n. 77; vadus.

— Precisa-se de um caixeiro de boa conducta e com as precisas habilitações para estabelecimento de molhados; a tractar com Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no largo do Corpo Santo n. 7 escriptorio de Jollo & Irmão.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja bom, limpo e possa dar informações de sua conducta, paga-se generosamente: a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica numero 12.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção de uso)*. 36 annos de existencia. Paris, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102 rue de Richelieu, successor de Brou.

ASTHMA

CURADO PELOS

PAPEL CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PILULES DE BLANCARD

à l'Iodure ferreux inaltérable. Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode. L'ACADÉMIE DE MÉDECINE a décidé (Séance du 13 août 1850)

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas, á Insufficiencia do Sangue, á Fraqueza de Temperamento, á Anemia, etc., etc.**

N. B. — Exigir nossa firma aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

213

N. B. — Ne devront être considérés comme préparés par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT REACTIF, fixé à la partie inférieure du bouchon, et la signature ci-dessous. Blancard, PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40, A PARIS.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affecções agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY 51, RUE DE SEINE, PARIS

Medalhas nas Exposições de PARIS

Xarope do Dr Zed

O **Xarope-Zed**, como a **Pasta-Zed**, é á baze balsamica de *Codeina e Balsamo de Tolu*; porem a acção do **Xarope** é mais rapida nas *doenças das crianças*, nos cazos de *Bronchites agudas, Pneumonia, Coqueluche, Tosse nervosa, Catarrho, Insomnia*, etc. Dr Zed

PARIS Nº 22, rua Drouot, e nas Pharmacias.

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os Convalescentes, Velhos debilitados, &ª, estimula-lhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo: a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica: um Phenix.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Ama de leite

Aluga se uma ama de leite de bom comportamento; a tractar na rua da Conceição, casa numero 40.

Jayme Romaguera Filho

D. Amelia Jacobina Romaguera, seus filhos, sua mãi, sogro, irmãos, cunhados e sobrinhos, presentes e ausentes, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, genro, filho, cunhado, irmão e tio, Jayme Romaguera Filho; e os convidam para assistirem as missas que por sua alma serão resadas no dia 3 de julho, setimo do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

Antonio de Oliveira Maia

Francisco de Oliveira Maia, Manoel de Oliveira Maia, Augusto de Oliveira Maia, Ignez Sabina de Oliveira Maia e o commendador Francisco da Costa Maia, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu presado pai, sogro e cunhado, Antonio de Oliveira Maia, fallecido em Portugal no dia 3 de junho, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã de segunda feira, 3 de julho, trigesimo dia do seu fallecimento.

Dr. José Sesinando Avelino Pinho

J. Sabino L. Pinho e sua mulher, Sabino O L. Pinho (ausente) Manoel da Costa Moreira e sua mulher (ausentes) Dr. Raymundo Braulio Pires Lima e sua mulher (ausentes) Ludgero Sabino Olegario Pinho e sua mulher (ausentes) e Francisco de Oliveira Maia e sua mulher convidam aos seus amigos e aos do finado Dr. José Sesinando Avelino Pinho, para assistirem as missas que por alma do mesmo finado mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 do corrente.

Alferes José Alexandre Carneiro Leão

Manoel Thomé Carneiro Leão e seus manos, partidos da mais dolorosa dor, convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia do passamento de seu sempre lembrado pai, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da villa de Gameleira, no dia 3 de julho; pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Manoel Severino da Cruz

D. Gertrudes do Bomfim Cruz, sua filha, mãi, irmãs, cunhados e sobrinhos agradecem cordialmente á irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio, á confraria de N. S. do Livramento e ás demais pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu marido, pai, genro, cunhado e tio, Manoel Severino da Cruz, ao cemiterio de Santo Amaro, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja do Terço, ás 6 1/2 horas da manhã de segunda feira, 3 do corrente: antecipando os seus agradecimentos aos que concorrerem a esse acto de religião e caridade.

Anna Rufina dos Santos Guerra

Antonio Argemiro de Gouveia, Julita de Azevedo Gouveia, Manoel Bruno dos Santos Gouveia, Candida Augusta da Silva Gouveia, Francisco Bibiano de Gouveia, Generosa Maria de Gouveia, Gerencio dos Santos Teixeira, Anna Corolina de Gouveia Teixeira, Antonio Ignacio da Silva, Maria Petronila de Gouveia e Silva e Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram assistir o enterro de sua sempre lembrada mãi e sogra, Anna Rufina dos Santos Gouveia; e de novo as convidam para ouvir as missas que no dia 4 de julho serão celebradas na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã, setimo do seu fallecimento, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

D. Amelia da Conceição Alcantara

Tranquilino Pedro de Alcantara, seus filhos e sua mãi mandam resar uma missa pela alma de sua sempre chorada esposa, mãi e nora, D. Amelia da Conceição Alcantara, no dia 4 do corrente mez, setimo do seu infausto passamento. Para esse acto religioso, que terá lugar ás 6 horas da manhã do referido dia, na igreja da Soledade, convidam seus parentes e amigos, por cuja presença antecipam-lhes seus agradecimentos.

Manoel David de Mello

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, Jeronyma Emiliana de Mello Cousseiro, genro e filha do acima fallecido, muito cordialmente se acham agradecidos á todas as pessoas que conduziram o seu cadaver á ultima morada; como a todos que cooperaram para tão religioso fim, pelo que, de novo os convidem, como aos demais amigos do fallecido, para uma missa, que por sua alma se tem de celebrar na igreja matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista, no dia 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, e pedem desculpa a algumas pessoas que não tiveram communicação, pois foi isto devido á falta de tempo. Outro sim declaram que se acham residindo temporariamente na rua da Imperatriz n. 2, 1º andar, onde podem ser procurados para qualquer fim.

Constancio da Silva Neves Junior

O tenente graduado da armada, Constancio da Silva Neves e sua familia mandam resar na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas do dia 3 do corrente uma missa por alma de seu extremoso filho Constancio da Silva Neves Junior, setimo dia de seu infausto passamento. Para assistir convidam aos parentes e amigos, e antecipam sua gratidão.

Cozinheiro e criado

Continúa a precisar se de um cozinheiro de conducta, para casa de pequena familia, e de um criado de 12 annos, para o serviço de mesa e algum mandado; a tractar no caes do Apollo n. 77.

Chaves perdidas

Perdeu-se uma bolsinha de couro amarello, contendo chaves de cofre; na botica Barbosa, rua do Marquez de Olinda n. 61 se recompensará a quem as entregar.

Primeiras lettras

Uma pessoa competentemente habilitada se offerece para leccionar primeiras lettras nas casas particulares, todas as tardes dos dias uteis; na rua do Aragão n. 17 se dirá quem é.

Ajudante de guarda-livros

Precisa-se de um ajudante de guarda-livros, com boa lettra e expediente, e que possa substituir ao proprio guarda-livros em caso de necessidade; quem se julgar preparado deixe carta nesta typographia subscriptada A T, designando a morada para ser procurado. Paga-se bem preenchendo os desejos.

Aluga se

uma casa em S José do Manguinho n. 6, defronte da igreja, com commodos para pequena familia, está concertada de novo; a tractar na rua do Bom Jesus n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua Imperial n. 158

Criada

Necessita-se de uma criada; na rua do Imperador n. 12.

Ama de leite

Precisa-se de uma, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker.*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com acommodações para familia

Drogas

Tinte
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.

Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Aluga-se

o 3º andar do sobrado á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$ e 1$500, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipprestes e fructa-pão, artricum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO

COM O EXTRACTO DE

JANAUBA

PREPARADO POR

G. BRAZ DOS SANTOS

PHARMACEUTICO DO

Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico e ao commercio que nesta data saldou contas com os Srs. Cruz & Gonçalves, negociantes na cidade do Recife, á rua da Roda n. 48, por isso nada deve áquelles senhores, como prova com o recibo de saldo de contas que tem em seu poder, firmado pelos mesmos Srs. Cruz & Gonçalves. Limoeiro, 30 de junho de 1882.

Antonio Bezerra de Mello.

Criado

Precisa se de um criado: na rua da Senzala Nova n. 4.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que tenha 12 ou 13 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta; em Fernandes Vieira n. 68.

Doceira do Recife

Nesta casa aluga se escravos, de ambos os sexos para as vendas de taboleiro; dá-se bolos de vendagem, paga se 80 rs. por cada uma pataca; na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Cozinheira

Necessita-se de uma cozinheira: na rua do Imperador n. 8.

AMA Precisa se de uma ama que seja boa cozinheira; na rua Direita n. 34, primeiro andar.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Caixeiro

Precisa-se de um para taverna, de 18 a 20 annos: a tratar na rua da Cruz n. 29.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pouca familia; a tratar na rua do Apollo n. 12, armazem.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Alecrim n. 8.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34 - Pernambuco—unico deposito.

✝

Amelia da Conceição Alcantara

Maria da Conceição Alcantara, Delmira E. de Azevedo Souza, Claudina M. de Alcantara Ramos, Luiza A. de Alcantara, Luiz Antonio da Silva Alcantara, Joaquim G. Azevedo Souza, Ricardina da Silva Alcantara, mãi, manos e cunhados, mandam rezar uma missa as 7 horas da manhã do dia 4 do corrente na matriz da Bôa-Vista, pelo 7.º dia de seu fallecimento e desde já agradecem as pessoas que se dignarem comparecer esse acto religioso.

Bilhetes perdidos

Foi perdido um lacrado que seguia para Goyanna no dia 25 de junho, cujo lacrado continha cinco e tres quartos bilhetes da loteria n. 235 que corre a 3 de julho, da numeração seguinte: inteiro de n. 420, meios 1076–1573–2057–2545, quartos 377–686–1370–1375–2178–2183–2197–2391–2681–3043–3331, todos garantidos pelo Sr. João Joaquim da Costa Leite, pede-se ao Sr. thesoureiro das loterias e ao Sr. Leite que não paguem qualquer sorte que nos mesmos sahirem até que se prove pertencerem ditos bilhetes ao Sr. Satiro Rodrigues Peixoto.

Recife, 1.º de julho de 1882.

Oleo de mocotó

A' venda á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Cozinheiro

Precisa se de um cozinheiro para casa de rapazes, preferindo se escravo; a tratar na rua 1º de março n. 18, loja.

COMPRAS

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua da Cabugá n. 16, loja.

— Compra se o Diario de Belem (Pará) de 9 de maio deste anno; no pateo da Santa Cruz n 2, taverna, ou á rua do Sebo n. 18.

— Compra se uma escrava nas condições seguintes: côr preta, 25 á 30 annos de idade, para lavar, engommar, botar agua em casa e vender na rua, e que tenha bons costumes; quem tiver nas condições acima, dirija-se á rua da Florentina n. 4, que acherá com quem tratar.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoés, catarrhos da bexigoa e affeccoés das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura: L. Guyot

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT E Cª

Pharmaceuticos em Paris

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 1873

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: Agrião, [illegible] e [illegible], cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo Xarope de Rabano iodado, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, [illegible] o xarope de iodureto de ferro [illegible] causam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo*, *entupimento*, *inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes*, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

VENDAS

WALSA RECIFE

Offerecida ao maestro CARLOS GOMES

PELA ESTAÇÃO LYRICA

A' venda na rua do Marquez de Olinda n. 8, rua 1º de Março ns. 6 e 14, rua do Barão da Victoria ns. 47 e 59.

Quem comprar a walsa tem direito a um numero especial da Estação Lyrica, que é dedicado ao maestro CARLOS GOMES.

Massa para bolo

Continua-se a vender massa para bolo, bem preparada; a tractar na casa da rua da Conceição n. 40.

Predios a venda

Na cidade da Victoria

Sebastião Felippe Rodrigues da Costa e sua mãi, tendo de retirar-se da cidade da Victoria, acham-se rseolvidos a vender os seus predios, entre elles uma casa de pedra e cal a onde o supplicante tem loja no largo da feira, assim como o supplicante vende os pertences dapadaria com o negocio traspassando o arrendamento da casa; quem pret nder dirija se ao lugar acima, a tratar com o mesmo Sebastião.

CHA' PRETO

V nde-se na Pharmacia do Dr. Sabino.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Lympha vaccinica ingleza

Recebeu nova remessa a Pharmacia do Dr. Sabino.

43-Rua do Barão da Victoria-43

Predio

Vende-se uma casa terrea na Capunga, rua das Pernambucanas n. 3, quintal murado com fructeiras, como bem muitos pés de larangeiras, jaqueiras, etc., etc.; a tratar na rua do Bom Jesus n. 6, progresso, ou com Manoel de Azevedo Dantas, no escriptorio do melhoramento do porto por cima da companhia Pernambucana.

Moët & Chandon

Desta excellente champagne tem para vender em caixas de inteiras e meias garrafas a preço das casas importadoras Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, armazem.

Rua Formosa n. 8

Acham se á venda lindos fichus e chales brancos, pretos e de cores, ornados de franjas douradas e prateadas, muito proprios para sahidas de theatros.

Café do Rio de Janeiro

da melhor qualidade.

Charutos finos da Bahia

vende se a preços commodos na rua Direita n. 31; armazem.

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs., de todas as qualidades; bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

Por 1:800$

Vende se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 198, com 2 salas, 3 quartos grandes e quintal; a tractar na rua Imperial n. 261.

Pratei a os metaes

Verdadeira platine ou agua para pratear os metaes; vende-se na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

Chegaram

As desejadas linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul, unicamente para Theotonio Felix de Mello & C., a rua de Pedro Affonso n. 26.

VERDADEIRO COGNAC MARTELL *, **, ***

Tem para vender em porções e á retalho Beltrão & C. á rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

— Vende se um bom engenho na freguezia de Muribeca, distante da estação da Ilha legoa e meia, com muita mata e com terras para se levantar outro engenho: quem o pretender, póde dirigir-se á rua do Coronel Suassuna, sobrado n. 22, 2º andar, a fallar com o Sr. André Cesar de Mello, que dará todas as informações.

— Vende se uma parte do engenho Jamri, situado na comarca de Iguarassú; quem pretender a referida compra dirija-se a Olinda a rua do Bom-Successo casa n. 7.

Pechinc a para acabar

Loja das Estrellas Brancas
Rua do Duque de Caxias n. 58

Cortes de gorgorão de seda asetinados com 36 covados a 45$000.
Fustões de cores á 360 rs. o covado.
Linhos á 120 rs. o covado.
Cambraias e linho de cores a 160 rs. o covado.
Merinós pretos e de cores com 2 larguras a 1$100 o covado.
Fustões brancos com lindissimos dezenhos a 500 rs. o covado.
Setinetas lizas francezas a 500 rs. o covado.
Sultanas Imperiaes a 600 rs. o covado.
Touquins a 200 rs. o covado.
Merinó a 440 rs. o covado.
Percales a 180 rs. o covado.
Cretones de lindissimos dezenhos a 320 rs. o covado.
Mettons inglezes para roupas a 400 rs. o covado.
Camizas inglezas, superior qualidade, a 45$ a duzia.
Lenços brancos embainhados a 1$000, 1$200 e 1$600 a duzia.
Toalhas a 2$400 a duzia.
Meias inglezas para homem a 4$000 a duzia.
Collarinhos de linho a 5$000 a duzia.
Mantas, ultima novidade a 800 rs. uma.
Madapolão Bôa Vista a 6$000 a peça.
Dito nunca vista a 6$200 a peça.
Algodão marca T a 5$900 a peça.
Guardanapos de linho a 2$700 a duzia.
Atoalhados ricamente bordados para meza a 1$300 o metro.
Algodão americano trançado a 1$200 o metro.
Cortinados ricamente bordados a 6$000 um
Camizas brancas a 2$000 uma.
Cortes de cachimira para calças a 2$500 um.
Setim preto a 600 rs. o covado.
Uma grande quantidade de retalhos de alpaca, lãs e chitas.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Fazendas e officina de alfaiate

De Dias Silva & C.

Rua 1º de Março n. 18

Tendo recebido um variadissimo sortimento de casemiras, pannos e brins, alem de varios outros artigos para homem, em que fazem consistir a especialidade de seu estabelecimento, convidam os seus amigos e freguezes a fazerem sua escolha. Continuando a sustentar o já conhecido pessoal habil e caprichoso para os trabalhos de sua officina, podem com segurança continuar a garantir bom gosto e perfeição de suas obras.

— Vende-se o engenho Concordia, moente a vapor, situado na freguezia de Gamelleira á duas legoas da estação de Ribeirão, podendo safrejar 2,000 pães, com boas matas, pequena safra, bois, cavallos e mais utensilios concernentes a lavoura; a tratar no mesmo engenho. O motivo é querer o seu proprietario retirar-se para o Recife.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Penas de ema

Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

BELTRAO & C., COM ARMAZEM DE MOlhados na rua do Bom Jesus n. 11 e 13 tem grande sortimento de generos alimenticios, que se tornam recommendaveis pela sua superior qualidade e modicidade de preços; além dos que annunciam tem muitos outros proprios de seu estabelecimento.

Barris, meios e quartos com carne de vacca salgada.
Barris e meios ditos com carne de porco salgada.
Barris com corn buee
Banha de porco americana, em barris.
Cangica de milho.
Cerveja branca Ihlers & Bell, botija e meias, em barrica.
Caixas com azeite Plaginal, garrafa de litro, ditas de meio litro.
Chocolate e leite em latas.
Café e leite em latas.
Doce francez em frasco, diversas fruas.
Doce de cajú secco.
Doce de limão e de muitas outras qualidades, em barrisinhos e latas.
Linguas inglezas de salmoura.
Linguas promptas em latas.
Linguas promptas de carneiro em lata.
Linguas promptas de porco em lata.
Laranginha especial de Paraty.
Leite condensado em latas.
Lagostas em lata.
Ostras em latas.
Presunto de Porto para panella.
Presuntos inglezes promptos em latas.
Salpicões em latas.
Vellas stearinas com peso exacto de 1 libra.
Vinho Sherry o que ha de melhor.
Vinho Malvasia o que ha de mais especial.

BELTRÃO & C., COM ARMAZEM NA rua do Bom Jesus n. 11 e 13 tem para vender em seu armazem as seguintes mercadorias, que vendem a preço modicos.

Breu, brim e brinsão.
Lonas inglezas, da Russia e franceza.
Oleo de linhaça.
Remos de Faya de diversos tamanhos.
Tinta branca, de Zines, verde e preta em latas.
Estopa nova americana para calafate.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.
Collecção 600
Traslado avulso. . . . 100
A' venda em todas as livrarias.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA'

Este remedio, infallivel em seu resultado benefico, sempre que a falta do cabello não provier de calvice antiga e absoluta, emprega-se do seguinte modo:

Lava se esmeradamente a cabeça com mutamba, juhá ou mesmo sabão de alface, deixe-se enxugar; e, abrindo estradas com um pente limpo, applique-se com uma escovinha de dentes, nova, a GARANTIA DO CABELLO, por espaço de tres, quatro ou cinco mezes. Isto todos os dias, uma vez.

E' terminantemente condemnavel o uso de banhas, oleos ou quasquer outros ingredientes, os quaes são apenas maliciosos auxiliares da calvice e da fealdade.

A lavagem da cabeça se poderá repetir duas vezes por mez, nunca mais.

Observando este preceito USE E VERA.

Este remedio é igualmente de grande proveito para a extincção das caspas, mal que concorre grandemente para a quéda do cabello.

N. B. — Convém trazer o frasco sempre arrolhado.

Livrarira Franceza rua 1.º de março 9.

Cigarros de palha

Magnificos cigarros de palha preparados com verdadeiro fumo Rio Novo, da acreditada casa A. J. de Meira, do Rio de Janeiro; vendesse na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

ATTENÇAO

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. 64 e 66, participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora della, que vendem além dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taxas de ferro batido a 340 rs. a libra, ditas de dito fundido a 180 rs. a libra com 25 o/o de desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrma de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do Cystema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY

"A NOVA YORK"

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são

OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845

EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de **cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis**

FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO

Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis

Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de 151,760,824 dollars ou acima de 360,000 contos de réis

Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMP RTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas.

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de dosção pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tivar pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New-York, Londres ou Paris.

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente «uma minima» quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros pe vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias

PURAMENTE MUTUAS

com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:

The Englis Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank

e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

EVOLUÇÃO

RETRATOS A 3:000 A DUZIA

Na bem conhecida photographia do

MENNA DA COSTA

A' rua da Imperatriz n. 48, 1º. andar

Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Lindas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Albeiro & Silva.

HENRY SULZER

35 Rua da Cruz 35

Tem para vender

Vinhos de Bordeaux.
Vinhos de Bourgogne.
Vinho Marsala.
Champagne Théophile Roederer & C.
Licor Elixir de Spa.
Aguas mineraes (todas fortes).
Charutos da Havana.
Azeite doce de Michel & Loques.
Conservas especiaes, francezas.
Perfumarias finas, etc., etc.

Attenção

Vende se partes de terra e um grande sitio com casa de vivenda, em Itambé, provincia da Parahyba do Norte, contendo 2 salas, com 13 portas e 5 janellas, muitos pés de fructeiras, sendo entre estes, coqueiros, cafeeiros, larangeiras, etc., e com 148 braças de terra; assim como mais duas casinhas no lugar chamado Itambé. A pessoa que pretender comprar, póde dirigir se á rua de Santa Thereza n. 9, que se entenderá com o proprietario, o qual entrará em algum negocio.

Vende-se

Por ter necessidade de grandes concertos, vende se mui barato uma grande casa sita á rua de Luiz do Rego n. 23, com grande quintal todo murado. cacimba: a tratar na rua da Praia n. 72. A linha de bonds de Santo Amaro passa defronte da casa que se vende.

Cognac

* * * MULLER FRERES

Premiado em todas as exposições onde ha concorrido. E' o cognac por excellencia, o unico legitimo é importado pelos agentes Maia Pacheco & C.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi--silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1

Mel de abelha ur uçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro; vende se na rua do Rangel n. 31.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

Bazar dos vidros

Rua do Barão da Victoria n. 35

Tem para vender muito barato vidros brancos e de cores, de espelho, de todos os tamanhos.
Taxos para refinação, de 1,200 kilos.
1 grade de ferro, nova, com chave.
Sola ingleza.
Bombas de todas as qualidades.
Canos de todas as qualidades e grossuras.
Torneiras, valvulas e muitos artigos de metal, e vende-se muito barato.

Grande loteria do Ypiranga

Premio maior 200:000$000

Não ha bilhetes brancos

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria de S. Paulo, inteiros, meios, quintos e decimos; na praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

— Vende se por preço commodo a casa propria para rancho, taverna, hotel e casa de moradia, sendo tudo isto junto, e já tem todos estes negocios em pequena escala, sita nas barreiras de Caxangá. Só se vende por causa do dono se retirar para fóra da provincia por falta de saúde; quem pretender, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 36, taverna, que encontrará com quem tratar.

AOS BARA EIROS DA

Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos e egantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.
Dito de dito estampados, grande novidade 440 rs. o covado.
Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.
Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs o covado e muitos outros artigos, que não se contestá á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.
Ditos francezes finos, para todo preço.
Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.
Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.
Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.
Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!
Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!
Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!
Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.
Ditas de dito peile de ovo com 24 jardas a 6$500.
Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.
Lenções de bramante para cama 1$600 um, á elles!
Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, e pechinca!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodões argos a 4$000 a peça!
Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.
[illegible] de casemira de gosto per 4$000, são [illegible]
Ca[illegible] diagonal a 2$0[illegible] covado, duas la[illegible]ras!
Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Balanço sobre mólas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante; vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vinhos genuinos portuguezes

Para mesa

Sem confeição nem aguardente addicionada de

J. C. Monteiro

Recommendados pelos medicos como essencialmente hygienicos e alimentares
Premiados nas diversas exposições onde concorreram.

MARCAS

Castello d'ouro
Valle Flor
Clarete
Branco

A' venda em diversos trapiches
Agentes nesta cidade
Maia Pacheco & Companhia

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Novos padrões

Modernas e bonitas setinetas para vestidos, e vende se a 500 rs o covado; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

FARINHA DE MANDIOCA SUPERIOR

Tem para vender Beltrão & C.: para ver no trapiche Guerra, para tratar na rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

Polvora

Saunders Brothers & C. avisam ao publico que acabam de receber pelo navio—Dulcinea—as afamadas marcas de polvora Leão e F. B.

MUTILADO

LITTERATURA

A' CARLOS GOMES

Maestro! Eu tenho n'alma um mundo de chimeras.
Vivo sempre a crear eternas primaveras,
Em rimas utopias,
No meu craneo de mago, e as grandes vibrações
Da musica do seculo eu sinto sensações
Tragando as harmonias.

O seculo proclamou dos ceus do pensamento
O imperio da sciencia e as lavas do talento
Que arrojão se da mente
Em turbilhões de luz valem por epopéias.
Não se póde apagar a braza das idéias
Que irrompe doudamente!

E' uma lucta divina. A idéia é mais que sol
Trazendo no seu labio os risos do arrebol.
E' mais do que Jesus
Abre as portas do mundo as grandes liberdades
E dá-nos a beber poemas de verdades
Em cisternas de luz.

O pensamento é rei. O craneo esbrazeado
O [illegible] é um velho resgato
Aos filhos da amplidão.
E' uma lei moderna: A mocidade heroica
Deve prestar seu culto, adoração stoica
Ao genio, á inspiração.

Eis a razão porque nós vimos atirar
Flores a vossos pés e cantos entoar
Ao astro brazileiro,
Cujo nome revoa em turbilhões de palmas
E aninha se subtil, nos corações, nas almas,
A' luz do mundo inteiro.

Em quanto a mocidade — a deusa inspiradora
Vai deixando cahir, como um colar de aurora,
Festejos, alegrias
Dos labios de crystal, soletra em vossa fronte
Um poema de luz, um fulgido horizonte
Um mundo de harmonias.

Ser genio é ser heróe. E' desvendar arcanos.
Ter um sol na cabeça e por caminhos planos
Alar-se para a gloria.
E' viver caminhando á luz das alvoradas
E morrer docemente ao som das enxadadas
Desse coveiro — a Historia.

F. Phaelante da Camara Lima.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA
(*Continuação*)

Lê um projecto do Sr. conselheiro Paulino e o parecer sobre elle da respectiva commissão, mostrando que o Sr. ministro da justiça não só podia apadrinhar-se com esse projecto, que amplia os abusos das Assembléas Provinciaes na creação das comarcas.

Levantando este protesto, limita-se a mandar á mesa um requerimento de adiamento da discussão.

Vem á mesa é lido e apoiado o seguinte requerimento, sobre o qual [illegible] avra o Sr. [illegible] Prado:

« Requeiro o adiamento do presente projecto até que entre em discussão o parecer da commissão mixta relativamente á eleição de vereadores e juizes de paz. Em 12 de junho de 1882. — *Carvalho Rezende.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Continúa a 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Marinha, com as emendas da commissão.

O Sr. Duque Estrada Teixeira observa que ainda hontem a nação inteira commemorava com jubilo a gloriosa data de 11 de junho, que assignalou nos fastos da nossa marinha o seu mais brilhante feito; que ainda hontem a gratidão nacional convergia sua homenagem para essa corporação brilhante e heroica, que em dias tristes e criticos, para o paiz, soube do modo mais glorioso cumprir o seu dever e manter o pavilhão nacional na altura das nossas aspirações; que as lições da historia militar do mundo provam a importancia suprema da marinha em todas as guerras, mesmo naquellas que parecem ter caracter continental mais predominante, como a preconisada decisão da superioridade naval dos alliados na guerra da Criméa e a da guerra civil dos Estados-Unidos; que essas lições vieram ter uma confirmação plena nesse triumpho do Riachuelo, que foi o começo da serie de victorias que nos levaram ao avassallamento completo do nosso audaz inimigo.

Julga, porém, que essas lições parecem ter sido esquecidas, principalmente pela administração liberal, que se tem distinguido pelo seu descuido, pelos seus erros e abusos no que toca á administração militar em geral e á da marinha em particular; confrontando os serviços heroicos e relevantes da nossa marinha de guerra na ultima campanha com os cuidados e interesse que ella tem merecido á administração liberal, encontra-se o mais triste contraste; de um lado uma corporação briosa, cheia de aspirações, coberta de louros; de outro lado uma administração descuidosa tão cheia de incoherencias, vacillações e erros que parece victima de uma verdadeira fatalidade; procurará confirmar estas considerações, occupando se das duas divisões que o bom methodo manda fazer n'esta materia: material e pessoal.

Não vê n'estes dous ramos de administração senão o *statu quo*, falta de estudo e de providencias, que não ha opiniões assentadas, que os relatorios das administrações liberaes não se harmonisam entre si e menos os actos dos respectivos ministros, como demonstra, em relação á desnecessidade dos arsenaes de marinha de Pernambuco e da Bahia, da urgencia de concentrarem-se todos os esforços na organisação dos arsenaes do Rio de Janeiro e de Matto-Grosso; idéas que o primeiro ministro d'esta situação procurou realisar e que foram abandonadas pelos seus successores, soffrendo o pessoal dos primeiros arsenaes profundo golpe, o seu material desmantelado e desorganisados os serviços, com enorme prejuizo dos cofres publicos.

Vio que o actual Sr. ministro, não sabe se por falta de estudo, se por considerações de interesses locaes, mostrou afastar-se da opinião dos seus antecessores e disse que a questão não é de reducção, mas de organisação desses arsenaes, que deviam ser dotado com os machinismos necessarios para o serviço completo: mas isto é responder á questão pela questão e nada esclarecer, porque a organisação de um arsenal é parte secundaria, se não houver um pessoal idoneo; entretanto, precisa-se de um pensamento do nobre ministro a respeito d'este problema administraetivo.

Estudando o material fluctuante, a base principal da nossa força naval, vê se que elle acha-se nas mais tristes condições, está inferior a todos que temos tido, e não precisa repetir o discursos do Sr. senador Ribeiro da Luz, quando defendeu-se da maneira mais victoriosa das censuras feitas relativamente á construcção do encouraçado *Independencia*.

Prova a incoherencia da administração liberal, mandando construir o encouraçado *Riachuelo*, tendo preconisado a venda do *Independencia*; entretanto, o digno ex-ministro da marinha limitou-se em seu relatorio a breves linhas dando noticias desse seu acto dictatorial para realisação do qual se fizeram dous contractos para um só navio.

Não quer, porém, entrar n'esta questão, que affecta o Thesouro Nacional e ainda mais os brios da nossa administração; mas não póde deixar de arguir a administração da marinha na resolução de um problema tão importante, pedindo a respeito informações ao nobre ministro.

Nota que a administração liberal tem estudado tão pouco o grave poblema da construcção dos navios, que não sabe nada sobre a competencia de serem elles feitos fóra ou dentro do Imperio, e, n'aquelle caso qual das industrias deve ser preferivel se a franceza ou a ingleza.

O nobre ministro da marinha, referindo-se ao lançamento ao mar da canhoneira *Barroso*, disse que a industria brasileira nada tinha que invejar a industria européa em materia de construcção naval Mas, S. Exc. não podia fazer semelhante declaração, porque deve saber que, graças á falta de um systema assentado n'essas construcções, e graças tambem ás condições peculiares do nosso paiz, n'este ponto não podemos competir com as nações européas. No que o orador dará apoio ao nobre ministro é se S. Exc. elevar a nossa industria naval ao par da industria européa.

Deixando de lado os arsenaes de Pernambuco e da Bahia, occupa-se o orador com o arsenal de marinha da côrte, e observa que basta estudar a vida pratica desse importante estabelecimento, outr'ora tão florescente, para reconhecer o estado de decadencia e de desorganisação a que a administração geral, no periodo de quatro annos, o deixou chegar.

Pessoas competentes affirmam que esse arsenal não se acha hoje no grão de prosperidade em que já esteve. O de guerra tem muito maiores recursos do que aquelle; entretanto de muita cousa ainda carece.

Como representante desta provincia, pede o orador providencias para o principio de desorganisação que vai avultando com relação a esta materia. Meios de investigação não faltam ao nobre ministro. Empregue S. Exc. todos os meios para dar incremento ao Arsenal de Marinha, confiando-lhe todas as construcções possiveis e retirando da industria estrangeira tudo quanto puder retirar lhe.

Referindo-se ao material fluctuante da nossa marinha de guerra, nota os erros administrativos em que tem cahido o Governo com a compra de navios como o *Javary* e o *Solimões*, que não preenchem o fim a que eram destinados. Entende que esses navios não são proprios para combate em alto-mar e sim para estacionarem em enseadas tranquillas, e censura o abandono em que a administração liberal deixou tão custosas machinas de guerra.

Deseja ouvir o nobre ministro a respeito do estado deploravel em que se acha o nosso material naval, e mesmo o das fortalezas.

E' patente o grão de superioridade em que se collocou a Republica Argentina, comparada com o Brasil, relativamente ao seu armamento.

Emquanto nós gastamos rios de dinheiro com a acquisição de um systema de torpedos ha muito condemnado, aquella republica armou-se d'essa poderosa arma de guerra do systema moderno o mais aperfeiçoado que existe. Não comprehende, pois como o Governo gastando tanto dinheiro com os commissarios encarregados d'estas compras, ainda autorise a acquisição de lanchas-torpedos de um systema condemnado.

Inventarie pois, o Governo tudo o que ha no material fluctuante, condemne o que deve ser condemnado, e acabe de uma vez com esse espantalho de 40 navios de nossa armada, dos quaes não tirará 15 em bom e completo estado.

Passando do material ao pessoal da marinha, verifica o orador um desfalque nos quadros de cerca de mil praças, e nota que este desfalque, além de trazer diminuição no serviço, é uma offensa á lei, que acarreta desgosto á classe da armada, que tambem resente-se do systema vigente do patronato e afilhadagem, que pretere o merito e os serviços.

Contra este patronato brada incessantemente a briosa corporação da marinha.

Estranha que até agora não tenha o governo decidido qual o local em que deve funccionar a escola de marinha, isto é, se deve ser em terra ou no mar.

Para demonstrar o patronato exercido pelo governo, refere que 16 officiaes foram mandados á custa dos cofres publicos estudar na Europa, quando o regulamento só permitte que sejam mandados quatro por concurso e dous por capacidade reconhecida. Entretanto o governo preterio a um dos habilitados em concurso. Este reclamou, e o governo para compensal-o do seu direito deu-lhe vencimentos de ajudante de constructor para que o agraciado não tinha as necessarias habilitações, que pretendia adquirir na Europa.

Este facto além de onerar os cofres publicos é uma flagrante violação da lei.

Pergunta por que razão o governo, violando a lei de 1874, deixa de preencher os quadros do exercito e da armada.

Esta pergunta foi feita ao nobre ministro no Senado, e S. Exc. respondeu que não era possivel applicar essa lei sem fazer violencias. O orador desafia o nobre ministro a que lhe indique essas violencias, Se S. Exc. entende que a lei tem defeitos, proponha a sua reforma, mas não lance o odioso sobre ella; respeite-a como lhe cumpre pois é lei do paiz.

O certo é que a violação da lei de 1874 tem dado em resultado o depauperamento das nossas forças militares.

O exercito está se dissolvendo, e o pessoal da marinha desapparecendo Diz o nobre ministro: « augmente-se o pessoal. » Mas de que meio lançar mão senão da lei de 1874? Ou pretenderá S. Exc. recorrer ao condemnado systema de recrutamento forçado? Se este facto se verificasse seria um triumpho, embora lamentavel, para o partido conservador.

Assegura que a lei de 1874 é a mais garantidora para a obstenção de pessoal que complete os quadros do exercito e da armada. Segundo as estatisticas, a força exigida para os nossos contingentes militares talvez não chegue a um sorteado por parochia.

Entende, emfim, que a lei é a mais conveniente possivel. Se se clama contra a difficuldade da sua execução, então adopte o governo o seguinte alvitre: todas as parochias que se sujeitarem ao alistamento continuam no regimen da lei de 1874, e aquellas que não quizerem ficarão sujeitas ao recrutamento forçado.

Basta, portanto, de afilhadagem quanto á officialidade, e de violação da lei quanto ás praças de pret

Analysa a parte pratica da instrucção, quer dos alumnos quer da officialidade da nossa armada, e demonstra que essa parte está abandonada. Muitos dos nossos navios de guerra estão incapazes de navegar, e baldos dos principaes apprestos: ha falta de exercicios nauticos, de artilharia e do manejo de todas as armas; falta de funcção de machinismos complicados, e até do estudo de nossas extensissimas costas.

Pede, portanto, ao governo que dê outra direcção á vida pratica dos nossos officiaes e marinheiros.

Pergunta ao nobre ministro se o curso do 4º anno de marinha deve fazer-se na escola naval ou viajando, e se S. Exc. acha conveniencia pratica na conservação dos nossos estabelecimentos navaes.

Censura o abuso de conservar-se em desfalque o corpo de machinistas da armada, e desfalque que attribue não á falta de pessoal habilitado, mas ao espirito do patronato por parte do governo, porquanto verificou o orador que, ao passo que o quadro legal está desfalcado, o quadro dos extranumerarios foi excedido.

A respeito de companhias de aprendizes marinheiros deseja que o nobre ministro lhe informe o que pretende fazer deste unico viveiro que temos de pessoal para a armada; se não pretende dar lhe educação mais satisfactoria e mais propria de maneira de obter homens com os elementos theoricos e praticos indispensaveis para formar bons marinheiros.

Disse o nobre ministro que o voluntario era impossivel em consequencia dos exiguos vencimentos dos grumetes e voluntarios, e accenou até ás futuras praças da nossa marinhagem com um augmento de soldo que lhes permittisse formar peculio. Além de que o soldo não é tão escasso como suppõe S. Exc., o seu augmento é um sonho que nas actuaes circumstancias o nobre ministro não poderá ver realisado.

Muitas considerações ainda tinha a fazer a respeito de outros abusos que se dão na administração da marinha. A hora, porém, estando adiantada, reserva-se para fazel-as em outra occasião.

O que deseja é despertar a attenção do nobre ministro para os factos que tem relatado; e conclue fazendo votos para ver a armada na altura a que a elevaram os feitos heroicos dos marinheiros brasileiros.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 12: Em vez de 2.439:609$575, diga-se—2.460:000$175, equiparados os vencimentos dos continuos da inspecção do Arsenal de Marinha da côrte aos da intendencia, na fórma do § 2º do art. 17 da lei n. 939 de 16 de setembro de 1857.

« Em 12 de junho de 1882. — *Rodrigues Peixoto. — Ratisbona.* »

« § 2º, verba Arsenaes, accrescente-se 92:000$ ficando o Governo autorisado a restaurar o pessoal artistico e dos serventes, bem como o quadro e os vencimentos do pessoal administrativo do Arsenal de Marinha de Pernambuco, segundo a legislação anterior aos decretos ns. 7,680 e 7,681 de 6 de março de 1880, podendo dar ao mesmo Arsenal a organisação que julgar mais conveniente ao serviço publico.

« Em 12 de junho de 1882. — *Ulysses Vianna. — José Mariano — Seraphico. — Joaquim Tavares.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

INTERPELLAÇÃO AO SR. MINISTRO DO IMPERIO

Entra em discussão a interpellação do Sr. Mac-Dowell ao Sr. ministro do imperio sobre o assalto da matriz da villa do Divino Espirito Santo de Mojú, na provincia do Pará, que se acha no *Jornal* de 6 do corrente e sessão de 5.

O Sr. Mac-Dowell diz que não tendo sido possivel servir-se da urgencia que a Camara lhe concedeu para pedir informações ao Governo a respeito de factos que lhe foram communicados do Pará, em telegramma, tomou a deliberação de formular uma interpellação dirigida ao nobre ministro do Imperio, sobre os mesmos factos.

Esta interpellação versa sobre assumpto que no Imperio, de certo tempo a esta parte, se tem denominado, contra a opinião do orador, questão religiosa.

Respondendo a varios apartes diz que não tem o direito de excommungar a ninguem; quem está de posse desse direito indiscutivel é a igreja catholica-apostolica-romana, que não póde consorciar a verdade com o erro. O que o orador não quer é ser increpado de paladino contra a liberdade de consciencia.

O nobre ministro do imperio declarou lhe em particular que tomou na maior consideração o assumpto desta interpellação, e logo que tivesse informações da provincia do Pará, daria as necessarias providencias.

Parece que depois de tal declaração devia o orador limitar-se a justificar sua interpellação, e a aguardar as providencias do Governo. Mas não se contentando com a palavra do Governo, entende que deve proseguir.

Antes de o fazer, porém, lembra que o Sr. presidente do conselho commetteu uma leviandade censuravel no Senado quando alludindo a telegrammas que lhe foram mostrados pela deputação do Pará, disse estar informado do que occorrera naquella provincia, por occasião do enterramento do Dr. Pedrosa, mas que não se achava disposto a este jogo de telegrammas falsos.

Estas palavras, que o orador lê á Camara, publicadas no resumo do *Diario Official*, constituem ou uma accusação contra quem lhe forneceu ou contra quem transmittio os telegrammas, ou revellam uma leviandade por parte do nobre presidente do conselho, porquanto S. Exc. fez obra por esses telegrammas.

O Sr. Ministro do Imperio observa que o Sr. presidente do conselho alludia a um outro telegramma falso, e não aos apresentados pelo nobre deputado.

O Sr. Mac-Dowell vai referir o modo por que se deu a noticia da perturbação na capital do Pará.

Diz que o finado presidente daquella provincia em pouco tempo captara a confiança e estima geral na sua administração, e que certamente se nessa administração alguns descontos havia não pertenciam ao grupo de meus adversarios.

Tendo succumbido esse presidente, cujo máo estado de saúde era geralmente sabido, o vice-presidente fez os convites para o enterro, e declarando nesses convites que o cadaver seria sepultado no cemiterio de Santa Isabel.

Suscitou-se então em palacio uma questão sobre o lugar em que o corpo devia ser enterrado. Queriam uns que fosse no cemiterio de Santa Isabel, e outros na cathedral.

Depositado o corpo á noite na igreja do Carmo, pela manhã celebraram-se exequias solemnes com assistencia do cabido e de pessoas gradas da capital. Finda a ceremonia, suscitou se de novo a questão de ser o corpo enterrado no cemiterio ou na cathedral.

Declarando os medicos assistentes que o corpo estava em condições de ser embalsamado, procedeu se ao embalsamento, e muitas das pessoas presentes concordaram em que o enterro se fizesse na cathedral. Foi então que appareceu uma commissão da Camara Municipal da capital com um protesto para impedir o embalsamento e obrigar a que o enterro fosse feito no cemiterio.

Este facto foi repellido com energia e indignação por muitos cidadãos, e o enterro se fez na cathedral.

Entende o orador que aqui não ha absolutamente questão religiosa, porque a sepultura tanto é benta na Cathedral como no Cemiterio. A questão é de mal entendida demagogia.

Estava o orador enganado quando na discussão do orçamento do imperio declarou, com relação a um facto referido por um nobre deputado pelo Maranhão, que a questão religiosa estava finda. Não; não está finda, porque ha especuladores que agitam certos acontecimentos, e a questão surge.

Ha até quem queira considerar a igreja uma repartição do Estado, e seus membros funccionarios publicos; como se a igreja podesse fazer semelhante alliança com o Estado!

Nota que quando se trata da questão religiosa todos querem dar arrbas do seu catholicismo.

Refere o que se passou na freguezia do Mojú, no Pará, e descreve o que são as festas civis na igreja.

Não é só a liberdade religiosa, mas a ordem publica que periga com a abstenção do Governo.

Conversando com o Sr. ministro do imperio sobre este assumpto, disse-lhe S. Exc. que o Governo não tinha noticia do facto; entretanto teve logo noticia da divergencia entre o inspector da Alfandega e o da Thesouraria, providenciando a respeito, immediatamente.

Como, porém, no caso que se discute tratava-se da igreja não houve nenhuma providencia.

O orador censura a intervenção do Governo nas attribuições da igreja e mostra as consequencias que d'ahi podem surgir.

Nota que o Seminario do Pará não figura mais no orçamento, o que lhe parece ser mais um acto de hostilidade á igreja; e pergunta porque não se tem a franqueza de vir ao parlamento pedir a suppressão da religião do Estado. Vê no Brasil a repercussão do que se está passando em outros paizes e especialmente na França.

Com a interpellação só teve por fim pedir a séria attenção do Governo para estas questões.

Não se arreceia de que os propagandistas das idéas novas possam fazer nada.

O Sr. Ratisbona pede e a Camara approva a prorogação da sessão por um quarto de hora.

O Sr. Rodolpho Dantas (ministro do imperio) tem por dever limitar-se ao objecto da interpellação não acompanhando o nobre deputado nos outros assumptos de que tratou.

Lê os artigos da interpellação e diz que esta trata de um facto possivelmente grave, occorrido n'uma pequena villa do Pará muito distante e com a qual as communicações são necessariamente demoradas; por isso não ha tempo para o Governo estar informado do que alli se passou.

Limita-se pois a dizer que logo que teve noticia da interpellação pedio á presidencia do Pará informações, em vista destas procederá como o caso requerer.

Fica sobre a mesa para ser lida na 1ª sessão a seguinte

INTERPELLAÇÃO AO SR. MINISTRO DO IMPERIO

« Requeiro que se marque dia e hora para interpellarmos ao Sr. ministro do imperio sobre o seguinte:

« 1º Tem o Governo Imperial conhecimento do attentado praticado pelo presidente de Santa Catharina adiando a Assembléa Provincial?

« No caso affirmativo, que providencias tomou o Governo Imperial para fazer respeitar as disposições do acto addicional?

« 12 de junho de 1882. — *Cesar Zama. — Ignacio Martins. — M. E. de Camargo. — Martim Francisco Junior. — Antunes Maciel. — Felisberto P. da Silva. — Ribas* »

Em seguida tendo dada a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia para 13 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

— —

SESSÃO EM 13 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando se acharem-se presentes 66 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 26.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Entra em 3ª discussão e é approvado sem debate e remettido á commissão de redacção o orçamento do Ministerio de Estrangeiros.

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Entra em uma só discussão e é approvada sem debate e remettida á commissão de redacção, a seguinte emenda do Senado ao credito extraordinario aberto ao Ministerio da Agricultura da quantia de 178:967$131, afim de occorrer á despeza necessaria á reconstrucção das estradas e obras d'arte destruidas nas colonias Itajahy, Principe D. Pedro e Blumenau, da provincia de Santa Catharina, pela enchente dos rios Itajahy-assú, Itajahy-mirim e seus affluentes.

« Ao art. 1º—Eleve-se a quantia de 178:967$331 á 255:492$333 supprimida a emenda da Camara dos Deputados.

« O mais como no artigo. »

MUDANÇA DE FREGUEZIAS

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 112 A, do Senado, que transfere a freguezia de Nossa Senhora do Carmo do municipio de Cantagallo do Rio de Janeiro para o 8º districto, e a freguezia das Dôres de Monte Alegre, do Mar de Hespanha, em Minas, para o 10º districto da dita provincia, conjunctamente com o requerimento de adiamento do Sr. Carvalho Rezende, que se acha na sessão de 12 do corrente.

O Sr. João Penido diz que este projecto não tem relação nenhuma com os retoques a fazer na reforma eleitoral; tracta apenas da mudança de duas freguezias, uma na provincia do Rio de Janeiro e outra na de Minas, afim de se poderem installar dous municipios muito importantes e reclamados pelo interesse publico.

(*Continuar se-ha*).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 146)

XI

O rapto

— Diz-me ao menos de que modo conseguiste descobrir o seu plano.

— Ora! com extrema facilidade. Escuta: o Sr. Heitor ante-hontem, logo que soube que o pequeno Mauricio se achava em Boulogne, foi dar um passeio para aquelles lados, e arrendou em Billancourt, a pequena distancia do Sena, uma não muito grande casa, isolada e situada no meio de um jardim circumdado de muros de uma certa altura. Como a casa está completamente mobiliada, pediram-lhe por ella nada menos do que mil e quinhentos francos de renda, e elle ficou immediatamente com ella sem regatear, dizendo chamar-se Luiz de Verville, e pagando logo a renda de tres mezes adiantados. Hontem uma mulher já não muito nova, uma outra Sra. Paumelle, e um sujeito de apparencia mais que suspeita, installaram-se na casa...

— O homem é alto? perguntou Ripart.

— E', sim, e tem grandes bigodes arruivados como um inglez.

— Ah! esse conheço eu: é o espião, em que na minha carta te fallava, e que andou por aqui rondando dous dias.

— D'isso desconfiava eu, tornou Mouillon. Hontem tambem o nosso amigo Heitor Vidal comprou em um adelo um trajo completo de cocheiro: uma calça azul com lista branca, um collete escarlate, um casacão com botões de cobre e um chapéo encerado. Sempre prudente e cauteloso, pedio ao dono do estabelecimento que lhe entrouxasse todos aquelles objectos e os mandasse a casa do Sr. Ulysses de Rosières, onde mais tarde foi o seu agente buscal-os para os levar para Billancourt.

« Por fim, hoje de manhã, apresentando-se com o seu falso nome de Luiz de Verville, foi alugar um cavallo e uma carruagem para todo o dia, sob pretexto de que desejava visitar os arredores de Paris Quando soube que elle não quizera aceitar o cocheiro que o dono do trem lhe offerecera, comprehendi que tinha para isso as suas razões particulares, e imaginei que elle quereria mascarar o seu agente com a fatiota, de que fizera acquisição. Enganei-me porém: adquiri depois a certeza de que é elle proprio quem ha de vestir o trajo de cocheiro esta noite.

— Ora! estás brincando!

— Não estou. E' como t'o digo, Ripart.

— Mas então até lhe adivinhas o pensamento, Mouillon?

— Adivinho, sim.

— Oh! é maravilhoso isso!

— Meu caro Ripart: eu espreito, observo, escuto, analyso e tomo nota de todas as cousas, ainda as mais insignificantes Eis o meu modo de adivinhar. Parece-me que não careço de dizer-te que o nosso amigo Heitor Vidal, em vez de ir fazer uma digressão para os lados de Fontenay, de Enghien, de Ville d'Avray, ou para qualquer outro ponto dos arredores de Paris, conforme annunciara ao dono da cocheira, onde alugara a carruagem, se dirigio immediatamente para a pequena casa que ante-hontem arrendou em Billancourt. O cavallo foi levado para uma especie de telheiro, contiguo á casa, que momentaneamente foi transformado em cavallariça, e a carruagem ficou no pateo descoberto, á sombra de uma grande arvore.

— E depois? perguntou Ripart, que se sentia cheio de impaciencia.

— Depois, vendo aquellas disposições, perguntei naturalmente a mim proprio, que projecto seria o d'elle. A's seis horas da tarde achava me eu deitado sobre a relva, junto da parede que circumda o jardim, e estava dando tractos ao espirito, no intuito de achar a explicação do enygma. Teriam relações com a menina Georgina todos aquelles preparativos? Era esta a pergunta que dirigia constantemente a mim proprio. E devo dizer a verdade: havia em mim um instincto a segredar me, que os factos haviam de dar uma resposta affirmativa áquella pergunta... No entretanto, como não era sufficiente o que eu descobrira, sentia-me devéras embaraçado, e não sabia que partido deveria tomar...

« Mas eu tenho sempre contado um pouco com o acaso, e não me tenho dado mal com isso. O acaso ás vezes favorece-nos de um modo extraordinario. Estava na firme resolução de não me afastar d'aquella casa, pelo menos emquanto Heitor Vidal alli se achasse, quando de repente ouvi que alguem estava fallando no jardim, a poucos passos do lugar em que me encontrava. Bem pódes comprehender com quanta avidez eu applicaria o ouvido, e tive toda a razão para não me arrepender d'esse esforço...

« O nosso Heitor Vidal tinha ensinado á mulher, em que ha pouco fallei, o papel que n'essa noite deveria representar, e esta ultima estava repetindo tudo tim tim por tim tim ao individuo, que para alli a acompanhara no dia anterior, ao tal homem dos bigodes ruivos, que tu conheces. D'este modo pude saber detalhadamente quaes eram os projectos do homem, que andamos seguindo. Vendo que nada tinha a fazer em Billancourt n'aquelle momento, voltei correndo a Paris, onde precisava adoptar certas medidas, que julguei indispensaveis, no que gastei uma boa hora. Em seguida, depois de haver tomado de aluguel uma carruagem, que deixei a pequena distancia d'esta casa para não ser menos prudente do que o Sr. Heitor Vidal, cheguei aqui, e fiquei contentissimo por ver que não ha ainda novidade por cá

— Que novidade querias tu que houvesse? Heitor Vidal deve vir aqui?

— Deve chegar até á porta, disfarçado em cocheiro.

O agente Ripart abria grandes olhos.

— Confesso que por ora nada comprehendo, murmurou elle.

— Não te impacientes, amigo Ripart, replicou o inspector de policia Mouillon. Descança, que muito depressa has de comprehender tudo.

E levantou-se para ir á janella lançar um golpe de vista para a rua.

— Por ora nada vejo ainda, disse elle.

Puchando pelo relogio, accrescentou:

— Ainda não é tarde; são apenas oito horas e meia.

E voltou a assentar se.

— Não ouço cá por cima os passos da menina Georgina. Está em casa?

— Está. Nunca sahe de noite.

— Que estará ella fazendo?

— Pobre menina! Trabalha todos os dias desde o amanhecer até ás onze horas da noite, e ás vezes até á uma hora da madrugada! Mata se com trabalho a infeliz rapariga!... Estou convencido de que *ella* já comprehendeu que o Sr. Sarrue não póde dar cousa alguma. São ambos bem dignos de dó!

— Mas então elle agora não lhe dá dinheiro nenhum?

— Como ha de elle dar-lh'o, se o não tem? Se por estes dous ou tres dias não arranja um emprego qualquer, cahirão ambos na mais temerosa das miserias.

— E os livros?

— Estão já vendidos todos. Nem um unico lhe resta já!

— Pobre homem! Excellente alma que é a d'elle!

— Ah! isso é; e, se eu fosse rico...

Não pôde acabar de exprimir o seu pensamento. O agente Mouillon, cujo ouvido inquieto e impaciente escutava todos os ruidos da rua, levantou-se bruscamente, e correu para a janella do quarto.

Tinha ouvido o rodar de uma carruagem, que acabava de parar junto da porta do predio.

Ao clarão dos lampiões da rua reconheceu a carruagem e o cavallo, alugados de manhã por Heitor Vidal, assim como tambem este ultimo, que occupava o lugar do cocheiro, e não obstante a barba postiça, que lhe completava o disfarce.

A portinhola da carruagem abrio-se, e sahio de dentro uma mulher.

Mouillon então cerrou a janella sem ruido, e approximou-se de Ripart com o olhar fulgurante e com os labios entreabertos em um sorriso de triumpho.

— Primeira sorpresa, lhe disse elle em voz baixa. Silencio e escuta.

E encaminhando-se para a porta, que dava sahida para a escada, entreabrio-a cautelosamente e fez um signal a Ripart para que fosse collocar-se junto d'elle. Logo em seguida ouviram que se abria a porta do cubiculo do guarda-portão, e que uma voz de mulher perguntava em que andar morava a menina Georgina. A voz do guarda-portão, respondendo: « quarto andar, porta á esquerda, » chegou-lhe tambem aos ouvidos. Mouillon tornou a fechar a porta sem ruido.

Apaga o candieiro, disse elle a Ripart. Agora não carecemos de luz.

A mulher subio vagarosamente os oito lances de escada, que a separavam do quarto andar, e bateu na porta, que o guarda-portão acabava de lhe indicar.

Georgina abrio a immediatamente.

— Bom, disse Mouillon, logo que ouvio o ruido de passos no pavimento superior; já entrou...

— Vamos, mãos á obra, disse Ripart, preparando-se para sahir. Armaste-lhe uma bonita ratoeira!

— Diz lá a tua idéa, Ripart; que julgas tu que vamos fazer? perguntou Mouillon com uns longes de ironia na voz.

— A cousa agora não é muito difficil, respondeu o ingenuo Ripart. Descemos rapidamente a escada, damos a voz de preso ao nosso amigo Heitor Vidal, que está disfarçado em cocheiro, ao pé da porta da rua, trazemol-o para dentro do pateo, o guarda-portão fecha a porta da entrada e temos assim seguros o homem e a mulher.

— Sim, isso assim seria simples e facil. Prendermos o infame Heitor Vidal com o seu disfarce de cocheiro era já alguma cousa; mas eu não me contento só com isso.

— Que mais queres?

— Quero que elle caia nas mãos da justiça, e que não possa fugir-lhe das garras com uma simples arranhadura. Não quero que elle compareça somente em uma audiencia de policia correccional, em que não poderia ser-lhe applicada uma punição muito severa. E' preciso que elle se torne réo de um crime premeditado e bem provado, e para isso quero proporcionar-lhe o ensejo de raptar a pobre Georgina...

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILLEGIVEL

MUTILADO